



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 193

SÁBADO, 14 DE NOVEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 238<sup>a</sup> SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1992

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 245/92, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1989 (nº 4.205/89, naquela Casa), que regulamenta a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

— Nº 254/92, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 1989 (nº 5.656/89, naquela Casa), que cria o Conselho de Estudos Técnicos da Aviação Civil.

— Nº 255/92, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1988 (nº 3.590/89, naquela Casa), que modifica o Decreto-Lei nº 2.234, de 23 de janeiro de 1985, que limita a remuneração e demais vantagens devidas a diplomatas casados, servindo juntos no exterior.

— Nº 256/92, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1991 (nº 2.563/92, naquela Casa), que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/92 (nº 4.439/89, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/92 (nº 6.012/90, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 86/92 (nº 164/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/92 (nº 1.085/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 501 do Código de Processo Penal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/92 (nº 1.172/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 370 do Código de Processo Penal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/92 (nº 1.757/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras provisões.

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/92 (nº 3.019/92, na Casa de origem), que estende aos educandos das APAE e aos educandos que recebam atendimento especializado o disposto nos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Ofício

— Nº 150/92, do Líder do PMDB, de substituição de membro na Comissão destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBANO FRANCO — Impactos da crise política e da busca de governabilidade sobre a economia nacional. Apelo para imediata ação parlamentar a fim de reativar a economia.

**EXPEDIENTE**

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Crise da indústria sucro-alcooleira pernambucana em face da quebra de produção e da defasagem de preço.

**1.2.4 — Requerimento**

— Nº 810, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando seja considerada licença a ausência aos trabalhos da Casa, dia 16 do corrente. **Votação adiada por falta de quorum.**

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Decreto Legislativo nº 73/92 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet-Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 74/92 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 75/92 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 100/91 (nº 211/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos municípios competência para a execução de serviços de planejamento familiar. **Retirado da pauta.**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/84 (nº 17/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da

Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981. **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/84 (nº 50/84, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convênio nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a "licença remunerada para estudos", adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974. **Aprovada.** À promulgação.

**1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia**

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Apelo para correção de distorções na Lei nº 8.460, que concedeu antecipação de vencimentos e de soldos aos servidores civis e militares do Poder Executivo e proporcionou nova estrutura de cargos e salários.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**

Nº 19/91 (Apostila).  
Nºs 452 e 453/92.

**3 — ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 7 e 8/92.

**4 — ATAS DE COMISSÕES****5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

# Ata da 238<sup>a</sup> Sessão, em 13 de novembro de 1992

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

**Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Valmir Campelo e Jonas Pinheiro**

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:**

Albano Franco – Chagas Rodrigues – Elcio Álvares – Gerson Camata – Jarbas Passarinho – João Rocha – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 245/92, de 12 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1989 (nº 4.205/89, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

(Projeto enviado à sanção em 12-11-92);

Nº 254/92, de 12 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 1989 (nº 5.656/89, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que cria o Conselho de Estudos Técnicos da Aviação Civil;

Nº 255/92, de 12 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1988 (nº 3.590/89, naquela Casa), de autoria do Senador Marco Maciel, que modifica o Decreto-Lei nº 2.234, de 23 de janeiro de 1985, que limita a remuneração e demais vantagens devidas a diplomatas casados, servindo juntos no exterior; e

Nº 256/92, de 12 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1991 (nº 2.563/92, naquela Casa), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1992 (Nº 4.439/89, na Casa de origem)

*Altera o § 2º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 213. ....

§ 2º Se da retificação resultar alteração da descrição das divisas ou da área do imóvel, serão citados, para se manifestar sobre o requerimento em 10 (dez) dias, todos os confrontantes e o alienante ou seus sucessores, dispensada a citação destes últimos se a data da transcrição ou da matrícula remontar a mais de 20 (vinte) anos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos e dá outras provisões.

#### TÍTULO V Do Registro de Imóveis

#### CAPÍTULO III Do Processo de Registro

Art. 213. A requerimento do interessado, poderá ser retificado o erro constante do registro desde que tal retificação não acarrete prejuízo a terceiro.

§ 2º Se da retificação resultar alteração da descrição das divisas ou da área do imóvel, serão citados, para se manifestarem sobre o requerimento, em dez dias todos os confrontantes e o alienante ou seus sucessores.

#### CÓDIGO CIVIL

LEI Nº 3.071,  
De 1º DE JANEIRO DE 1916

#### Título III Da Prescrição

## CAPÍTULO IV

### Dos Prazos da Prescrição

**Art. 177.** As ações pessoais prescrevem, ordinariamente, em vinte anos, as reais em dez, entre presentes e, entre ausentes, em quinze, contados da data em que poderiam ter sido propostas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, de 1992 (Nº 6.012/90, na Casa de origem)

#### Dá nova redação ao art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 830. O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública — forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, ou quando aquele contra quem foi produzida a cópia admitir a sua conformidade com o original.

Parágrafo único. Presumir-se-á admitida a conformidade da reprodução com o original quando a parte contra quem for produzida não impugnar, fundamentadamente, em 5 (cinco) dias."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI, Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

## TÍTULO X Do Processo Judiciário do Trabalho CAPÍTULO I Disposições Preliminares

### SEÇÃO IX Das Provas

**Art. 830.** O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1992 (Nº 164/91, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 8.176, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Não constitui crime contra a ordem econômica a aquisição, por parte dos agricultores, de álcool, gasolina ou óleo diesel, em galões ou outra forma de acondicionamento, com a finalidade de abastecimento de máquinas agrícolas em geral, inclusive caminhões."

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 8.176, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1991

Define crimes contra a ordem econômica e cria o Sistema de Estoques da Combustíveis.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e ou sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Constitui crime contra a ordem econômica:

I — adquirir, distribuir e revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool ético hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desacordo com as normas estabelecidas na forma da lei;

II — usara gás liquefeito de petróleo em motores de qualquer espécie, saunas, caldeiras e aquecimento de piscinas, ou para fins automotivos, em desacordo com as normas estabelecidas na forma da lei.

Pena — detenção de um a cinco anos.

**Art. 2º** Constitui crime contra o patrimônio, na modalidade de usurpação, produzir bens ou explorar matéria-prima pertencentes à União, sem autorização legal ou em desacordo com as obrigações impostas pelo título autorizativo.

Pena — detenção de um a cinco anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena aquele que, sem autorização legal, adquirir, transportar, industrializar, tiver consigo, consumir ou comercializar produtos ou matéria-prima, obtidos na forma prevista no caput deste artigo.

§ 2º No crime definido neste artigo, a pena de multa será fixada entre dez e trezentos e sessenta dias-multa, conforme seja necessário à suficiente para a reaprovação e a prevenção do crime.

§ 3º o dia-multa será fixado pelo juiz em valor não inferior a quatorze nem superior a duzentos Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

**Art. 3º** (Vetado)

**Art. 4º** Fica instituído o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, dentro de cada exercício financeiro, o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis para o exercício seguinte, do qual constarão as fontes de recursos financeiros necessários a sua manutenção.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, no prazo de sessenta dias as normas que regulamentarão o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 18 da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; restaurando-se a numeração dos artigos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro, alterado por aquele dispositivo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 87, DE 1992**  
(Nº 1.085/91, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 501 do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 501 do Código de Processo Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 501 Os prazos a que se referem os arts. 499 e 500 correrão em cartório, independentemente de intimação das partes.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N° 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941**

Código de Processo Penal

LIVRO II  
Dos Processos em Espécie  
TÍTULO I  
Do Processo Comum

CAPÍTULO III  
Do Processo e do Julgamento dos Crimes  
Da Competência do Juiz Singular

Art. 499. Terminada a inquirição das testemunhas, as partes — primeiramente o Ministério Público ou o querelante, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, e depois, sem interrupção, dentro de igual prazo, o réu ou réus — poderão requerer as diligências, cuja necessidade ou convivência se origine de circunstância se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução, subindo logo os autos conclusos, para o juiz tomar conhecimento do que tiver sido requerido pelas partes.

Art. 500. Esgotados aqueles prazos, sem requerimento de qualquer das partes, ou concluídas as diligências requeridas e ordenadas, será aberta vista dos autos, para alegações, sucessivamente, por 3 (três) dias:

- I — ao Ministério Público ou ao querelante;
- II — ao assistente, se tiver sido cínsituído;
- III — ao defensor do réu.

§ 1º Se forem dois ou mais os réus, com defensores diferentes, o prazo será comum.

§ 2º O Ministério Público, nos processos por crime de ação privada ou nos processos por crime de ação pública iniciados por queixa, terá vista dos autos depois do querelante.

Art. 501. Os prazos a que se referem os arts. 499 e 500 correrão em cartório, independentemente de intimação das partes, salvo em relação ao Ministério Público.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 88, DE 1992**  
(Nº 1.172/91, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 370 do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, passa a vigorar com acréscimo de um parágrafo, com a seguinte redação:

“Art. 370 .....

§ 2º Consideram-se feitas as intimações pela simples publicação dos atos no órgão oficial, sendo indispensável, sob pena de nulidade, que dà publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para a sua identificação.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N° 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941**  
Código de Processo Penal.

**TÍTULO X**

Das Citações e Intimações

**CAPÍTULO II**  
Das Intimações

Art. 370. Nas intimações dos réus, das testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato, observado, no que for aplicável, disposto no Capítulo anterior.

Parágrafo único. O escrivão poderá fazer as intimações, certificando-as nos autos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 89, DE 1992**  
(Nº 1.757/91, na Casa de origem)

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do imposto sobre produtos industrializados e do imposto de importação os equipamentos e o material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência física, sensorial ou mental, ou que a ela sejam destinados.

Art. 2º Os bens cuja importação ou saída do estabelecimento industrial, importador ou atacadista, estão beneficiadas com a isenção a que se refere o art. 1º são os produzidos especialmente para pessoas portadoras de deficiência, ou aqueles especialmente adaptados para tais pessoas.

Art. 3º A transferência de propriedade ou de uso do bem, salvo quando efetuada para pessoa também deficiente, acarreta para o beneficiário a obrigação de proceder ao prévio pagamento do imposto, responsabilidade que se comunica ao adquirente, em caráter de solidariedade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de noventa dias.

Parágrafo único. Não regulamentada esta lei no devido prazo, e enquanto persistir a omissão, assistirá em caráter definitivo aos beneficiários nela designados o direito à isenção, independentemente de quaisquer novas formalidades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **TÍTULO II**

#### **Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

#### **CAPÍTULO II**

#### **Dos Direitos Sociais**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXI — proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.

#### **TÍTULO III**

#### **Da Organização do Estado**

#### **CAPÍTULO II**

#### **Da União**

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II — cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV — proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais os Estados exerçerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual no que lhe for contrário.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **Da Administração Pública**

#### **SEÇÃO I**

#### **Disposições Gerais**

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

VIII — a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

#### **TÍTULO VIII**

#### **Da Ordem Social**

#### **CAPÍTULO II**

#### **Da Seguridade Social**

#### **SEÇÃO IV**

#### **Da Assistência Social**

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

#### **CAPÍTULO III**

#### **Da Educação, da Cultura e do Desporto**

#### **SEÇÃO I**

#### **Da Educação**

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III — atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **Da Família, da Criança do Adolescente e do Idoso**

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos.

I — aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II — criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veícu-

los de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito à proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I — idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II — garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III — garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV — garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V — obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI — estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII — programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

## TÍTULO IX Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 1992 (Nº 3.019/92, na Casa de origem)

Estende aos educandos das APAE e aos educandos que recebam atendimento especializado o disposto nos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para fins de estágio dos educandos das Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, reconhecidas por sua entidade nacional, e dos educandos portadores de deficiência que recebam atendimento educacional especializado, aplica-se o disposto nos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, equiparam-se aos cursos regulares dos níveis superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo, os cursos ministrados pelas Entidades que prestam atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, na medida da capacidade e necessidade de seus alunos.

Art. 2º A realização do estágio dar-se-á no âmbito de termo de convênio específico, ou similar, entre as entidades envolvidas, no qual constarão as condições de atendimento aos requisitos constantes da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977.

Art. 3º O trabalho da pessoa portadora de deficiência pode destinar-se a fins terapêuticos ou de desenvolvimento da sua capacidade laborativa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TÍTULO VIII Da Ordem Social

## CAPÍTULO III Da Educação, da Cultura e do Desporto SEÇÃO I Da Educação

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I — ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II — progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III — atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV — atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V — acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI — oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII — atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

## LEI N° 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, os Órgãos da Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo.

**§ 1º** O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo, o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente Lei.

**Art. 4º** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

**Art. 5º** A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

**Parágrafo único.** Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino.

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº 150/92 — GLPMDB

Brasília, 12 de novembro de 1992

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Senador Nabor Júnior, Titular, pelo Senador César Dias na Comissão destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada pelo Líder do PMDB, nobre Senador Humberto Lucena.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna movido por forte preocupação. Quando a Câmara Federal ainda se preparava para propor o afastamento do Presidente Fernando Collor, recebi em meu gabinete, nesta Casa, a honrosa visita do saudoso estadista Ulysses Guimarães

e, mais tarde, de vários Deputados, dentre eles, os ilustres Luís Roberto Ponte e Roberto Magalhães.

Discutimos por várias vezes — e sempre sob grave apreensão — os impactos da crise política sobre a economia do País. Nas últimas conversas, Ulysses, Ponte e Magalhães fizeram duas ponderações fortes: a primeira é que o Brasil ficaria absolutamente ingovernável numa eventual negação ao pedido de afastamento. A segunda é que a Nação havia chegado a uma rara unanimidade política que não poderia ser desperdiçada, pois, com base nela, era possível aprovarem-se, a curto prazo, as tão necessárias reformas estruturais com as quais meus interlocutores se diziam de acordo.

O que me preocupa neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é verificar que nada foi feito nesse sentido. Antes do afastamento, dizia-se que o Presidente Collor seria afastado não pelas suas idéias, mas pela sua conduta. É triste verificar, agora, o inaceitável desinteresse pelas suas idéias, em especial pelos projetos que visam a dar solução mais definitiva aos graves problemas econômicos e sociais da Nação.

Restabelecida a credibilidade no Governo, com o honrado Presidente Itamar Franco, eu esperava ver aprovados, de pronto, o barateamento dos serviços portuários, a concessão dos serviços públicos, o respeito à propriedade intelectual e a moralização das licitações. Nada disso aconteceu. Ao contrário, vejo sinais de postergação e até mesmo uma vontade de abortar tais projetos. Isso é triste. Muito triste. Isso condena o nosso povo ao sofrimento perpétuo.

Sinceramente, jamais imaginei que a busca de tal governabilidade pudesse ser reduzida ao mero afastamento do, então, Presidente. Não me conformo. Registro, aqui, o meu mais veemente protesto contra essa inércia. Como empresário, Senador e Presidente da Confederação Nacional da Indústria, continuo convencido de que a resolução dos problemas do Brasil exige uma imediata ação parlamentar no terreno dos portos, serviços públicos, propriedade intelectual, licitações e ajuste fiscal, lei de política eleitoral e o projeto da Deputada Rita Camata.

Esses projetos vinham sendo bloqueados em nome da baixa credibilidade do Presidente Fernando Collor. E agora? por que não tramitam? Afinal, o Presidente Itamar Franco conta com o mais amplo apoio político e, até agora, não se aprovou nenhuma reforma. O projeto dos portos continua parado nesta Casa; o projeto sobre a concessão de serviços públicos começa a sofrer contestação de empresas estatais; o da propriedade intelectual corre o risco de ser retirado para um melhor exame por parte do Poder Executivo — depois de ter tramitado por tantas comissões competentes. A própria privatização vem recebendo choques de água fria com a idéia de se rever decisões legais sobre a desestatização de várias empresas, como é o caso da Companhia Siderúrgica Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tudo isso é muito desanimador. Para o mundo externo, o Brasil demonstra que não sabe o que quer; que não tem muita vontade de reformar sua economia.

Numa hora como esta, de nada adiantam as discussões de semântica sobre modernismo ou modernidade. Precisamos ganhar condições para produzir mais, abastecer melhor e exportar mais barato. No meio de uma recessão devastadora, a exportação poderia ser uma boa válvula de escape para se manter o emprego e pagar mais salários. Isso é impossível, quando o produtor brasileiro se vê forçado a pagar serviços portuários que custam 100, 200 e até 300% acima do que se paga nos melhores portos do mundo.

Francamente, não esperava que a garantia de celeridade que recebi daqueles bem intencionados Deputados redundasse, na prática, nesta desconsertante paralisação.

Não ignoro o esforço do Governo e do Congresso Nacional no campo tributário. Mas, mesmo aí, tenho reparos a fazer. Nas aludidas conversas, tínhamos acertado realizar uma reforma fiscal e não apenas uma reforma tributária. Entre as duas há uma grande diferença. A reforma tributária visa apenas a arrecadar mais impostos; a fiscal visa a reequilibrar a Receita com a Despesa. Na reformulação do Orçamento de 1993, por exemplo, vejo que o Governo remanejou muita coisa, mas não cortou o dispêndio total. Ao contrário, este deverá subir ainda mais quando se incluir os recursos para o pagamento da isonomia salarial dos servidores e o saldo dos 147% dos aposentados. Ou seja, estamos buscando mais receita para pagar um adicional de gastos. Isto não é ajuste fiscal.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este não é o maior problema. O projeto tributário veio para o Congresso Nacional e aqui será aperfeiçoado. O grande problema está nos demais projetos que estão parados e sob o risco de aborto. Isso é gravíssimo.

Não posso aceitar e não aceitarei em hipótese alguma o abandono das reformas estruturais. Elas terão que ser feitas para o bem da Nação. Nego-me, terminantemente, a passar recibo de retrógrado ou de cooptar com o corporativismo dos que procuram sempre defender seus interesses contra o interesse geral da população. Não sou daqueles que defendem a abertura comercial na imprensa e pedem para suspender as importações nos gabinetes?

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, sobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer e muita honra, sobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Desejo associar-me ao protesto de V. Ex<sup>a</sup> Tomo-o como um protesto que tem a maior razão de ser. Gostaria de lembrar que, ainda quando coordenador político do Governo, no começo do ano de 1991, esta matéria começou a ser encaminhada ao Congresso Nacional.

A questão dos portos, por exemplo, logo que o projeto foi enviado ao Congresso, e conseguimos do Presidente Collor que não fosse enviado mediante medida provisória e, sim, como projeto de lei, mas com o rito privilegiado que a Constituição permite ao Presidente da República — de 45 dias em cada Casa —, recebemos a presença de várias lideranças sindicais, todas pedindo, primeiro, que não fosse por medida provisória e, depois, que fosse retirada a urgência, porque até a Câmara dos Deputados, naquela altura, havia constituído as suas próprias Comissões. Então, ao invés dos 45 dias, iria haver apenas 10 ou 15 dias para se discutir a matéria. Orá, nobre Senador, o Governo retirou a urgência — não mandou como medida provisória — e ficou esperando a tramitação desse projeto até hoje. Afinal, passou na Câmara e chega ao Senado. E passa na Câmara por uma abrangência de entendimento tão ampla que nenhum partido, mesmo aqueles que se admitia que seriam contestadores diretos, como, por exemplo, o PT, se insurgiu contra o projeto. Eu tive conversado com líderes sindicais desta área porque fui Ministro do Trabalho e sei que a própria liderança da área portuária pretende uma modificação. Agora, não é possível manter, ainda, aquele monopólio do sindicato, e isto praticamente está assegurado com a maioria dos Líderes que conosco conversa, e o projeto

não anda. O projeto da concessão dos serviços públicos é de iniciativa de um Senador, hoje nosso Chanceler da República, Fernando Henrique Cardoso. Esse projeto, por seu turno, também, não anda e nós sabemos, exatamente, que não é uma questão de inércia do Senado Federal, isso começou muito atrasado na Câmara. E sabemos, aqui, como funciona o nosso Senado — temos que prestar nossa homenagem ao Senador Mauro Benevides, aqui presente de segunda a sábado, quando se permite ir refrescar-se às brisas da serra do Ceará. Sabemos que não depende exatamente da direção da Casa, depende das comissões. Em grande parte, tenho visto, Senador Albano Franco, pessoas criticarem aqui, como há alguns dias o Senador Nelson Carneiro, que o Senado está paralisado porque só funciona CPI. E, a partir dessa variação das atividades, aquela que deve ser a normal do serviço de todos nós, Senadores, passa a ser prejudicada. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão de dizer que não se conforma. Peço, neste momento, um aparte à V. Ex<sup>a</sup> para caracterizar que também não me conformo, porque vejo que um projeto que já poderia ter mudado uma certa feição da vida brasileira cotidiana, já há dois anos o Executivo mandou e ele não prospera no Legislativo, justamente quando, agora, estamos com a maior responsabilidade, como V. Ex<sup>a</sup> diz, no momento em que há um consenso, há um apoio generalizado ao Governo do Presidente Itamar Franco. Este é o momento para essa votação.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao nosso pronunciamento vem valorizá-lo, principalmente quando abordou algumas questões antes da chegada dos projetos no Congresso Nacional, já que V. Ex<sup>a</sup> funcionava como coordenador político do Governo.

Efetivamente, alguns desses projetos estão dependendo apenas aqui da nossa Casa, como é o caso da modernização dos serviços portuários, já que aquele projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados pela unanimidade das lideranças partidárias. Houve um acordo de lideranças com a participação de todos os partidos políticos. Por isso não tenho dúvidas de que temos que agilizar a aprovação desse projeto, inclusive aproveitando esse consenso político-partidário que houve na Câmara dos Deputados.

Muito Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Albano Franco, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer. É uma honra para mim conceder um aparte ao digno e operoso Presidente da nossa Casa, Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Albano Franco, fiz questão de chegar hoje no momento exato do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, iniciando os nossos trabalhos, para que tivesse o prazer de ouvi-lo e, naturalmente, apreciar as considerações sempre lúcidas e abalizadas contidas nos seus pronunciamentos na tribuna desta Casa e naqueles outros que a liderança empresarial obriga a proferir em outros plenários, como o da CNI, e em setores da sociedade civil brasileira. O Senador Jarbas Passarinho, realmente, já situou com absoluta precisão aquilo que tem sido o trabalho desta Casa. E, de certa forma, as críticas de V. Ex<sup>a</sup> envolvem a condução dos trabalhos do Senado Federal, o que me obrigou a transferir a Presidência da Casa e vir exatamente apartá-lo, sem as limitações do exercício da Presidência. Se V. Ex<sup>a</sup> faz críticas em relação à tramitação de matérias, devo dizer que, ontem, o Senador Affonso Camargo suscitava questões assemelhadas às de V. Ex<sup>a</sup> e começava por estranhar que a Liderança do

Governo, decorridos já 40 dias da administração Itamar Franco, ainda não se compusera nesta Casa. Apenas se escolhera o Líder Pedro Simon e os vice-Líderes respectivos ainda não haviam sido indicados. Digo mais a V. Ex<sup>a</sup>, somente anteontem chegou a esta Casa, graças a minha insistência obstinada e pertinaz, as emendas ao Orçamento da União para 1993. E V. Ex<sup>a</sup>, parlamentar de várias legislaturas, sabe que na concepção teórica ou doutrinária essa é a principal matéria de qualquer ano legislativo, a proposta orçamentária para vigorar no orçamento seguinte. A duras penas, conseguimos arrancar do Ministério do Planejamento a emenda que altera o Orçamento, e vamos fazer um esforço ingente para aprovar esse Orçamento até 31 de dezembro deste ano. E sabe mais V. Ex<sup>a</sup>, que já prevendo essas dificuldades, antecipei-me com pleno assentimento do Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, em anunciar a convocação extraordinária do Congresso Nacional até 31 de janeiro. E como V. Ex<sup>a</sup> sabe que o julgamento do Senhor Presidente da República, devendo ocorrer no dia 22 de dezembro, não haveria necessidade, se não fora a obrigação nossa de apreciar todas as proposições, não nos incumbiríamos de anunciar essa convocação com bastante antecipação, para que ela se elastecesse até 31 de janeiro, aram um elenco de providências que entendi de adotar como Presidente da Casa. Fiz reuniões sucessivas com as lideranças, e a próxima será na terça-feira, às 11h30min, já convocada, para que disciplinemos a aprovação dessas matérias. A modernização dos portos, tenho-me empenhado vivamente no sentido de que se aprecie essa matéria. Seguidas vezes estive com o Senador José Eduardo Vieira. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem que ser justo com esta Casa; o Presidente da República entendeu de buscar na clarividência, na lucidez do nosso companheiro José Eduardo, um homem para integrar a sua equipe. S. Ex<sup>a</sup> que se dedicara de corpo e alma ao aprimoramento do projeto enviado pela Câmara e objeto de exame por parte da Comissão de Assuntos Econômicos, praticamente ultimara o seu trabalho. Mas, transferida a responsabilidade da relatoria para outro Senador, certamente o designado se debruça sobre essa matéria, que é de indiscutível relevância. V. Ex<sup>a</sup> não se reportou, porém, à reforma agrária que esta Casa aprovou. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> deveria, neste instante, estar aplaudindo a posição desta Casa, com o seu pensamento marcadamente progressista, no sentido de que esse retardamento se registra nessa matéria, isso ocorre no âmbito da outra Casa, que é a Câmara dos Deputados. E eu diria mais a V. Ex<sup>a</sup>: temos tradição de aprovar proposições aqui de interesse do Governo. V. Ex<sup>a</sup> se recorda que deixou os seus encargos no seu Estado, no final do ano passado, veio para Brasília e, aqui, votamos uma reforma tributária de emergência, garantindo recursos indispensáveis ao Governo. Votámos, também, em pleno regime extraordinário de trabalho, em dezembro, um novo plano de segurança social. Enfim, nobre Senador, esta é uma Casa de trabalho. Lamentavelmente, há proposições com conotação polêmica. Na das licitações, Senador Albano Franco, ocorreu, talvez, um fato inusitado nesta Casa: promovemos um simpósio sobre licitações, ouvindo entidades estudiosas do problema, técnicos em matéria específica, para que eles trouxessem ao Relator Pedro Simon — que, coincidentemente, é o Relator dessa matéria — os esclarecimentos indispensáveis a um projeto elaborado conscientemente e que atendesse aos reclamos da sociedade que, hoje, se situam nessa grande bandeira da ética e da moralidade na vida pública. Diria a V. Ex<sup>a</sup> que estamos conscientes desses encargos e, tanto isso é verdade que, até 31 de janeiro, haveremos de trabalhar infatigavelmente para que todas essas proposições

sejam discutidas e votadas pelo Senado Federal. Era a explicação que senti do meu dever trazer a V. Ex<sup>a</sup>, destacando, menos o meu empenho pessoal, o esforço que tem sido inaudito da própria Mesa e, muito mais, a concordância do Plenário em cumprir o dever institucional atribuído pela Carta a esta Casa do Parlamento brasileiro.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Presidente, Senador Mauro Benevides, a presença de V. Ex<sup>a</sup> no Plenário desta Casa, descendendo da Presidência para nos dar um aparte, não só valoriza, mas significa o nosso pronunciamento.

Sr. Presidente Mauro Benevides, o nome de V. Ex<sup>a</sup> será registrado na história deste Congresso Nacional como um dos mais dignos, mais competentes, mais ágeis presidentes da Casa. Acrescentando algo às palavras do Senador Jarbas Passarinho, devo dizer que para V. Ex<sup>a</sup> não há dia nem hora quando estão em jogo os interesses desta Casa. Com sacrifícios de ordem pessoal e política, V. Ex<sup>a</sup> tem mantido, na Presidência do Congresso Nacional, a isenção e o equilíbrio. Posso dizer nesta manhã, com a minha responsabilidade de seu Colega, de Senador, que V. Ex<sup>a</sup> foi um dos artífices, um dos responsáveis pelo equilíbrio existente, reinante neste País, principalmente num ano em que houve realmente uma crise política das mais sérias, das mais graves. Agradeço, realmente, a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Entendo algumas ponderações, algumas observações que fez.

O apelo que faço hoje é ao Presidente Mauro Benevides e às Lideranças políticas. Temos muita pressa em determinados projetos. Está afi o projeto da Deputada Rita Camata há quantos meses aqui nesta Casa? E é de maior importância para os Estados, inclusive para o equilíbrio fiscal, para reduzir, em termos de percentuais, as despesas dos Estados. O projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e está em discussão aqui, no Senado, Federal.

V. Ex<sup>a</sup> também citou o exemplo do Senador José Eduardo com o qual, realmente, estou de acordo, porque S. Ex<sup>a</sup> foi convocado para o Ministério, mas esse projeto do sistema portuário foi aprovado pelo consenso das Lideranças políticas. Não houve um só partido, um só líder que destoasse, porque todos sabem que hoje essa é uma reivindicação do País. É preciso haver competitividade lá fora. Para tanto, temos que ter condições semelhantes às hoje atribuídas e exercidas pelos portos lá fora.

Muito obrigado, nobre Senador. A sua dignidade, a sua competência fazem, realmente, com que V. Ex<sup>a</sup> tenha a nossa admiração, o apreço e a solidariedade desta Casa. Entendo perfeitamente as observações que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer.

**O SR. GERSON CAMATA** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma intervenção, Senador Albano Franco?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** — Nobre Senador Albano Franco, primeiro, trago a minha concordância com V. Ex<sup>a</sup> quando destaca o esforço permanente do Presidente Mauro Benevides no sentido de que esta Casa possa desempenhar as suas funções com a rapidez que a população e que o Brasil esperam de nós. Além disso, é pena que o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, na manhã de hoje, esteja sendo feito numa sexta-feira. Deveria ser feito todos os dias aqui, no plenário do Senado, e duas vezes por dia no plenário da Câmara dos Deputados. Talvez, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> devesse ser a peça que o Presidente Itamar Franco entregaria ao Congresso Nacional, na próxima semana, quando virá aqui. V. Ex<sup>a</sup> aborda, com discernimento de um verda-

deiro líder de um setor talvez dos mais importantes da vida nacional, as preocupações que toda a sociedade brasileira está tendo. Verificamos e vemos nitidamente que o Brasil está diante de uma crise, é o discurso de V. Ex<sup>a</sup> aponta isso com clareza meridiana, ou seja, que a crise que estamos enfrentando é econômica. V. Ex<sup>a</sup> mostra que o Brasil se saiu tão bem de uma crise política agora, mas que não está tendo competência para sair da crise econômica, cuja solução parece tão mais fácil do que a solução da crise política. Durante todo esse tempo V. Ex<sup>a</sup> foi enumerando, pois, na magistral peça que acaba de ler, estão diagnosticados os problemas que enfrentamos e como podemos sair deles. A maioria das iniciativas já está tramitando aqui, nas duas Casas do Congresso nos unirmos todos. E V. Ex<sup>a</sup> afirma que talvez nunca o Brasil teve uma oportunidade tão importante e clara como essa de se unirem todas essas forças, para que possamos resolver esses problemas, que são estruturais. E V. Ex<sup>a</sup> aponta: não adianta remendar, não adianta colar, não adianta tentar consertar, tem que revolver, mudar as estruturas que estão levando o Brasil para uma crise que se agrava cada vez mais. Repito: uma colocação importantíssima, talvez a mais importante que se fez desde o dia em que o Presidente Itamar Franco assumiu o Governo, é a que V. Ex<sup>a</sup> aborda aqui. Sabemos quais são os problemas; temos os remédios para os problemas em tramitação na Casa e não estamos tendo a coragem, ou o patriotismo, ou a vontade de marcharmos para resolvê-los com os remédios que temos e sabemos quais são. O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, repito, deveria ser lido todo dia aqui e duas vezes por dia dentro do plenário da Câmara dos Deputados, até que chegássemos a esse ponto que V. Ex<sup>a</sup> prega, que é a votação desses projetos, que são importantes e que vão tirar, certamente, não como um milagre, mas, lentamente, vão tirar o Brasil da crise econômica que está enfrentando. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e penso que o seu discurso é um grito, é um alerta colocado nos ouvidos e no pensamento dos Congressistas, do Presidente da República, do Executivo, dos Ministros e de todos nós brasileiros. Parabéns pela oportunidade, pelo discernimento e pela clareza com que está colocando os problemas, os remédios que corrigem e como podemos fazer para corrigi-los. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Gerson Camata, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> engrandece o nosso pronunciamento. Sinto-me feliz por V. Ex<sup>a</sup> concordar plenamente com as ponderações, com as observações, com as nossas colocações, inclusive com o apelo que fazemos a esta Casa.

Eu, admiro V. Ex<sup>a</sup> desde que o conheci, quando Governador do Estado do Espírito Santo, com visão desenvolvimentista, com consciência social. Estive no seu Estado várias vezes e pude verificar que V. Ex<sup>a</sup> sempre procurou entrosar a administração pública com o setor privado, pensando na geração de empregos, na criação de riqueza para o seu Estado. Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte que reflete, realmente, o que esta Casa deseja, ou seja, soluções para o País. E é isto que trago nesta manhã: soluções que dependem de nós. Apenas precisamos de pressa, de brevidade, porque é disso que o País necessita. Não podemos continuar com essa recessão que causa hoje a maior crise social deste País.

**O Sr. Elcio Alvares** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Albano Franco?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Elcio Alvares** — Senador Albano Franco, o seu pronunciamento tem uma profundidade "inescondível". Ele aborda aspectos da mecânica parlamentar que todos vivemos com freqüência no dia-a-dia. Sabemos da profundidade de alguns problemas, talvez mais de natureza política do que administrativa. A par disso, temos uma outra visão, que é exatamente o sentimento do homem que se preocupa com a grandeza econômica do País, que tem a visão dos mais variados ângulos do aspecto social e que, neste momento, através de um discurso oportuníssimo, aborda com muita propriedade. Trago uma modesta contribuição na convivência diária dos grandes projetos e, quando V. Ex<sup>a</sup> faz a análise num espectro muito maior, logicamente não poderia analisar aquilo que é realmente o cotidiano da Casa. Inquieto-me, neste instante — e gostaria de fazer esse registro se nesses primeiros momentos do Governo Itamar Franco não forem viabilizadas as reformas que precisamos; vamos cair novamente no problema que surgiu durante o Governo de Fernando Collor de Mello. Por uma singular coincidência, está aqui presente o ex-Ministro da Justiça Jarbas Passarinho, que foi indormido, como coordenador político do Governo em determinado momento, que não media esforços e, até certo ponto, chegava a ser componente a sua dialética para tentar mostrar a este Congresso, marcado politicamente, que o Brasil não podia viver sob os impulsos da paixão. Esta Casa, a exemplo da Câmara, em determinados momentos, flutua como se fosse um catavento imenso. Inquieto-me, agora. V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem: penso que esse discurso deve ser um despertar de consciência não só nossa, mas do Governo também. Se não houver uma conjugação de esforços e de entendimento, o tempo vai passar, e nós, infelizmente, vamos ficar numa toada monocórdia como aconteceu no Governo de Fernando Collor de Mello. Todos tinham consciência de que eram necessárias reformas. O Governo, mediante esforços do Ministro Jarbas Passarinho, tentou acordos. Faço questão de ressaltar, neste momento, a exaustiva participação de S. Ex<sup>a</sup> nessas negociações. Um certo dia, apesar da sua impressionante capacidade de trabalho, notei um certo enfado no Ministro Jarbas Passarinho durante uma reunião com os Líderes. As lideranças políticas da Casa — vamos confessar publicamente — não são fáceis! Às vezes, concordamos, todos chegam a um consenso, a idéia é unicórdia. De um momento para o outro, começam a surgir os problemas. Quem sabe se o projeto da Deputada Rita Camata não está dentro desse aspecto? Ninguém podia ficar contra o projeto da Deputada Rita Camata, todos estavam de acordo. Houve entusiasmo por parte dos Parlamentares. O Presidente Fernando Collor, juntamente com sua equipe, fez um grande elogio ao projeto. E, de repente, ninguém sabe, o projeto saiu de pauta e já está sendo esquecido. Se V. Ex<sup>a</sup> não se referisse expressamente a ele, talvez nem eu o tivesse mencionado neste aparte. O nosso sistema de liderança — temos grandes Líderes aqui — precisa ser examinado. A Casa é um todo, são oitenta e um parlamentares dentro do Senado. Ocorre que, se não houver uma conjugação dos Líderes, os projetos não andam. Quero dar um exemplo: a reforma agrária. Lembro-me bem de que, num desses episódios muito comuns na Casa, de repente, eu me vi nomeado Relator do projeto da reforma agrária, projeto da mais alta importância. Percebi, então, que um projeto daquele vulto infelizmente tinha ficado no escaninho por não ter sido objeto de grande discussão por parte das Lideranças. Não faço crítica aos nossos Líderes — faço questão de enfatizar —, mas à mecânica da Casa. Além disso, o Lider-

é obrigado a fotografar o sentimento da sua Bancada. No projeto dos portos, ao qual V. Ex<sup>a</sup> tem sido muito atento, participei de todas as reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos. Há um Senador da mais alta importância, que foi profundamente injustiçado nesse projeto. Trata-se do Senador Mário Covas. S. Ex<sup>a</sup> procurou, de todas as maneiras, erifício que há paralelamente a esse projeto uma luta corporativista muito grande; assim, o fenômeno político acentua-se cada vez mais. Senador Albano Franco, no discurso de hoje, V. Ex<sup>a</sup> foi irreprensível na abordagem da inquietação que existe em relação aos mesmos projetos. Foi V. Ex<sup>a</sup>, também, muito eficiente ao encarecer os aspectos ligados diretamente ao desenvolvimento econômico de nosso País. Não podemos pensar em nenhuma solução, principalmente político-social, se não atentarmos para o aspecto econômico. Creio que esta manhã de sexta-feira — esta é a manhã do Senador Jarbas Passarinho; tenho vindo ao plenário porque S. Ex<sup>a</sup> costuma falar, sempre com brilhantismo, às sextas-feiras — começa a ser, realmente, o grande dia da nossa Casa.

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Sexta-feira, 13.

**O Sr. Elcio Alvares —** Como disse o Senador Jarbas Passarinho, hoje é sexta-feira 13. No entanto, não se trata de um 13 azaigo; trata-se de um 13 que, realmente, nos convida à meditação. E V. Ex<sup>a</sup> dá uma grande contribuição com o seu discurso, que merece ser refletida. Fiz este registro porque entendi o sentido da sua fala ao Senador Mauro Benevides. Participo das mesmas inquietações de V. Ex<sup>a</sup>. Creio que é preciso uma ação imediata de conjugação entre o Congresso e o Governo, apesar de a transitoriedade deste, às vezes, dificultar. O Governo tem que ser mais incisivo nas suas posições para que possamos ultimar essas reformas, porque, à medida que o tempo for passando, aumentará — é natural — a área de resistência ao Governo. Faço este registro porque sei que é também da índole de V. Ex<sup>a</sup>. Quando aqui cheguei, o Senador Mauro Benevides estava sendo eleito Presidente da Casa. Tenho acompanhado de perto o seu esforço. Creio que é importante ressaltar que S. Ex<sup>a</sup> tem sido indomável. Eu usaria uma expressão que poderia ser comum: o Senador Mauro Benevides “ama esta Casa”. S. Ex<sup>a</sup> tem uma noção do papel do Senado que, em determinados momentos, é contagiente, e tem sofrido, conforme me falou por várias vezes, pois não entende como não tomamos uma posição para levar esses projetos à frente. Em relação à proposta do Orçamento, objeto de muita inquietação, Mauro Benevides foi, até certo ponto, autoritário em pedir que o Orçamento viesse, porque não poderíamos, de maneira alguma, aguardar indefinidamente que a proposta chegasse, uma vez que temos conhecimento de sua importância e da responsabilidade desta Casa. Fazendo este registro em favor do Presidente Mauro Benevides, que tem procurado todas as formas, meios e modos de colocar o Senado dentro da sua posição real e legítima, minhas palavras são de cumprimento efetivo a V. Ex<sup>a</sup>. Conheço sua atuação, conheço a sua liderança. Em nossas conversas pessoais, identificamo-nos em muitos pontos de vista. Reconheço que, neste momento, o seu discurso é o retrato de uma inquietação que pertence a todos nós. Congratulo-me e solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>, no momento em que, com muita propriedade, convoca a atenção de todos os seus Pares para essas questões, que são os problemas de todos nós.

**O SR. ALBANO FRANCO —** As palavras de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Elcio Alvares, com a lucidez e o descritivo que o

credenciam, valorizam o nosso pronunciamento, principalmente quando apóia as nossas preocupações e apreensões relativas a projetos da maior importância para o futuro deste País.

Fico feliz com o seu aparte, Senador Elcio Alvares, porque V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores que, em tão pouco tempo, conseguiu granjejar o respeito e a credibilidade desta Casa, principalmente pelo seu valor, pela sua forma de ser. Exerce hoje V. Ex<sup>a</sup> a Presidência da CPI mais importante desta Casa, prova do reconhecimento do seu valor intelectual, da sua dignidade, da sua visão do País.

Sinto-me, portanto, feliz e honrado com este aparte. Vem V. Ex<sup>a</sup> valorizando e dignificando os trabalhos do Congresso Nacional, aqui, nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com muita razão, o Presidente Itamar Franco vem preocupando-se com o agravamento da pobreza e da miséria — chegando até mesmo a antecipar uma convulsão social. É preciso lembrar, porém, que não haverá solução para o quadro social se não voltarmos a crescer. Sem produção, não haverá impostos; sem vendas, não haverá empregos; não haverá tranquilidade para a família, não haverá segurança nas ruas, não haverá futuro para a nossa juventude.

Para voltarmos a crescer e fazer parte da economia mundial, as reformas estruturais são absolutamente essenciais. Elas não podem ser postergadas e, muito menos, abortadas. Não podemos brincar com esse assunto.

Portanto, faço um veemente apelo ao Presidente Mauro Benevides e às Lideranças Partidárias para que se apure imediatamente o que está havendo com a tramitação desses projetos. Afinal, quem tem medo das reformas estruturais? Quem está impedindo a sua tramitação?

Nós, Parlamentares, devemos essas respostas à Nação. Repito: afastou-se um Presidente, condenando sua conduta e valorizando suas idéias. Esta é a hora de provarmos que somos coerentes no que dizemos e no que fazemos. Deus haverá de nos guiar pelo caminho do progresso com justiça social. Mas, para tanto, é imprescindível a mais intensa mobilização, imediata, no sentido de se aprovar as tão necessárias reformas estruturais.

**O Sr. Almir Gabriel —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Albano Franco?

**O SR. ALBANO FRANCO —** Com prazer, ouço o nobre Senador Almir Gabriel.

**O Sr. Almir Gabriel —** Nobre Senador Albano Franco, lamento não ter assistido, por inteiro, ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, provavelmente algumas colocações minhas acabem não sendo tão apropriadas, ou até repetitivas. Ao final do seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> me incentivou ao aparte exatamente ao dizer que o Presidente Fernando Collor foi afastado pela sua conduta, embora aprovado pelas suas idéias. Não tenho dúvida alguma sobre a parte da afirmação que se refere ao comportamento. Mas, quanto à aprovação de suas idéias, tenho muitas, principalmente em função do que Sua Exceléncia chamava de modernização do Estado brasileiro. A assim chamada modernização do Estado brasileiro, no meu entender, significava a melhoria das condições de produção. E a melhoria das condições de produção, mantido o sistema econômico brasileiro, significa concentrar renda e melhorar o lucro de determinada fatia da sociedade brasileira. Penso que isso nada tem a ver com modernização, se considerarmos a Europa, se considerarmos os países que já conseguiram uma melhor distribuição de renda. Eu diria que modernização

seria, necessariamente, uma redução das desigualdades, com elevação do nível de vida. Não apenas redução de desigualdade, também, à redução do nível de vida de todos. Essa modernização implica crescimento econômico e distribuição de renda. A questão posta, para mim, é significativa, e eu me demorei, hoje, exatamente porque estava lendo os resultados últimos do IBGE com relação à questão de população ocupada no Brasil. Até aqui eu tenho afirmado, baseado no próprio IBGE, que o Brasil tem cerca de sessenta e dois milhões de pessoas economicamente ativas e cinqüenta e quatro milhões de pessoas economicamente ocupadas. O último levantamento do IBGE, de 1989/1990, já indica que têm sessenta e dois milhões de pessoas economicamente ocupadas. Desse grupo de pessoas economicamente ocupadas, cerca de cinco milhões não têm nenhuma remuneração e quatorze milhões estão no assim chamado mercado informal. São praticamente vinte milhões de um total de sessenta: 1/3. Ora, podemos verificar que os indivíduos que têm carteira assinada representam apenas 38% do total daqueles formalmente ligados ao mercado. Creio que essas e outras estatísticas demonstram claramente que o Brasil e suas elites, quer as elites dominadas, quer as dominantes, precisam explicar algumas coisas. Em 1940, o Brasil tinha um PIB de 80 bilhões de dólares; hoje, estamos em 450 bilhões de dólares. Se é verdadeira aquela relação P/CA (produto/capital) que os economistas gostam de utilizar, segundo a qual, para a produção de determinado Produto Interno Bruto, é necessário ter um capital três vezes superior; vamos verificar que, em 1940, tínhamos um capital de, aproximadamente, 240 bilhões de dólares, quer no campo privado, quer no público, e hoje estaríamos com algo em torno de 1 trilhão e 350 bilhões de dólares. Na verdade, houve uma acumulação extraordinária no campo do capital ao longo desse tempo, à custa do esmagamento salarial, de empréstimos, de incentivos, de subsídios, de sonegação. E, embora dentro desses 1 trilhão e 350 bilhões de dólares de capital haja um grande capital estatal, a verdade é que a maior acumulação se deu na área privada, e se deu na área privada exatamente aproveitando o próprio leito que o Estado forneceu para o crescimento da sua economia. Eu diria, portanto, que o desafio que está posto é maior do que simplesmente aprovarmos esta ou aquela lei. Lembro-me de que, há aproximadamente um ano, venho tentando, com o Senador Mauro Benevides, organizar um simpósio no Congresso Nacional, especialmente no Senado, em que pudéssemos fazer uma discussão mais ampla sob o nome "Desenvolvimento do Brasil com Redução de Desigualdades". Entramos em contato com o ex-Ministro Reis Veloso e outras autoridades, mas, ao cabo, os assuntos relativos ao *impeachment* acabaram sufocando essa discussão mais ampla. Por que considero isso básico? Porque na década de 60, havia, pelo menos, alguns projetos, alguma coisa sendo pensada a nível nacional. A Escola Superior de Guerra tinha uma idéia sobre o desenvolvimento brasileiro, as assim chamadas esquerdas da época tinham uma outra idéia sobre o desenvolvimento brasileiro, e existiam certos projetos. Hoje não consigo contemplar, em nenhum Partido, em nenhuma corrente de pensamento brasileiro, alguma coisa que pudesse configurar um projeto de nação. E isso me assusta em função do seguinte: no ano 2010 seremos 192 milhões de habitantes, teremos a melhor de todas as distribuições etárias do mundo — sem termos feito nenhuma política populacional. Cinqüenta milhões de pessoas terão menos de 14 anos; doze milhões de pessoas, mais de 65 anos e cento e trinta milhões de pessoas estarão economicamente ativas.

Quer dizer, seremos um País que terá mais de duas pessoas na produção contra uma socialmente dependente, quer acima de 65, quer abaixo de 14 anos. Fazendo um cálculo como médico sem ser economista, eu diria que, se nós crescessemos 5% ao ano como taxa média de crescimento ao longo dos 20 anos, chegariamos a um Produto Interno Bruto acima de um trilhão e trezentos bilhões de cruzeiros. É evidente que não é um grande Produto Interno Bruto, mas daria para mais do que duplicar a renda per capita. Contudo, só duplicar a renda per capita não adianta, se não houver distribuição de renda. Então, é necessário criarem-se 28 milhões de pontos de renda ou trabalho, apenas para não piorar a situação hoje existente. Portanto, nobre Senador Albano Franco, sobretudo baseado na extraordinária liderança que V. Exª tem no campo das classes empresariais, especialmente na área industrial que fundamentou o grande crescimento desses últimos 20, 30 anos brasileiros, eu diria que é fundamental que as classes empresariais, como os trabalhadores também, sejam capazes de sentar e tentar ver um prazo maior, um prazo de 20 anos, que não é prazo grande para um país. E em função disso, cada qual apresentaria um projeto nacional e sairíamos para uma discussão a fim de fazer as correções de rumo possíveis. Esse seria o gesto mais importante, mais significativo no meu ponto de ver. Por que digo isso? Todos esses números, todas essas discussões e até a minha chegada ao Senado Federal têm uma raiz: nunca perco de vista os "porões" da Santa Casa. Nunca os perco de vista. Lá eu contemplava crianças que chegavam na miséria total a ponto de, quando pegávamos numa seringa para fazer-lhes uma transfusão de sangue ou para pegar-lhes uma veia, elas não eram capazes de chorar, não eram capazes de debruçar lágrimas abundantemente. Ao contrário dos nossos filhos, que têm autodefesa, essas crianças estavam anérgicas, pré-mortas e apenas gemiam. Essa figura não desaparece nunca da minha vista. E creio que o Congresso Nacional tem perdido grandes oportunidades de elaborar alguma coisa maior. Um dia desses, eu pensava: o Senado, como o Congresso Nacional, reflete os grandes e os péssimos momentos do Brasil. Nós que tivemos, há bem pouco tempo, o *impeachment* sendo discutido de maneira democrática, de maneira séria, de maneira apaixonada mas dentro dos balizamentos legais, nós que conseguimos fazer o afastamento legal de um Presidente da República e nós que estamos seguindo toda a formalidade para punir ou isentá-lo de punição; nós somos o mesmo País que, no mesmo tempo, teve o massacre de São Paulo e o arrastão no Rio de Janeiro. Isso tudo se reflete dentro do Congresso. Temos os nossos grandes momentos e os nossos momentos muito ruins. Somos este País macunaímico. Nós somos assim, mas é necessário tentarmos sair disto. É possível sairmos disto, e creio que estamos dando o exemplo de que isso, neste momento, é bastante possível. Alguns Presidentes perderam a grande oportunidade de considerar que nós podemos transitar entre o período autoritário e o da democracia, e que o grande momento, a grande obra sa transição e não fazer construção de Norte-Sul, não fazer construção de CIAC. O grande projeto atual é o projeto da transição deste País. E o grande ponto é que, se o Presidente Itamar Franco, nesses dois anos e meio que Sua Excelência tem pela frente — certamente os terá — usar sua capacidade de liderança e a boa vontade do Congresso para fazer a transição para um Brasil democrático, de um lado, e éticamente responsável, de outro, ética essa que envolva também a questão das desigualdades sociais; certamente terminaremos este século e começaremos um novo milênio com uma nova

perspectiva. Até porque o assim chamado capitalismo tardio do Brasil, no meu entender, é uma vantagem enorme; se não depredarmos toda nossa natureza e ainda dispormos de bens naturais bastante grandes, quem sabe seremos capazes de fazer um capitalismo bem mais inteligente, sem massacrar as pessoas e sem destruir a natureza.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Almir Gabriel, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> em muito contribui para enriquecer meu discurso de hoje, aqui no Senado Federal.

V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento do respeito que lhe dedico. V. Ex<sup>a</sup> é estudioso abnegado, especificamente nas áreas de saúde e de Previdência Social, analisa com seriedade, com espírito público. Muitas vezes discordamos, mas não posso deixar de reconhecer sua sensibilidade social.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que abordo, neste pronunciamento, na manhã de hoje, algumas das idéias do Presidente Fernando Collor, idéias que interessam ao desenvolvimento do País. Entre essas idéias estão alguns projetos, em tramitação no Congresso Nacional, que precisam ser aprovados com rapidez.

Não tenho dúvida, Senador Almir Gabriel. Tenho consciência de que a aprovação desses projetos, dessas reformas estruturais ajudarão o País a voltar a crescer e a controlar nossa inflação.

O Presidente Itamar Franco tem essa grande condição, não só pela credibilidade que tem hoje da sociedade brasileira, mas pelo grande apoio que ele dispõe aqui, no Congresso Nacional.

Concordo, também, com V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que o País precisa de um projeto nacional. Quanto a isso, não tenho dúvidas. Precisamos saber o que queremos, precisamos de uma série de definições, mas tenho certeza de que a aprovação dessas reformas estruturais nos ajudará porque são reformas que visam, principalmente, à criação de empregos, à geração de riquezas, aos benefícios sociais.

Não podemos mais conviver com essa miséria que nos humilha. Quando V. Ex<sup>a</sup> se refere aos porões das santas casas, lembro-me, também, dos hospitais de minha terra, do Hospital das Clínicas Augusto Leite, em Aracaju, onde a pobreza, os mais carentes passam toda sorte de necessidades.

Quero dizer, aproveitando o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que a minha responsabilidade, como Senador e Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, é que me fez com que eu fosse um dos poucos empresários neste País a, em nenhum momento, depositar em juízo a contribuição social. Temos, com sacrifícios empresariais, recolhido mensalmente a contribuição do Finsocial, assunto juridicamente discutível, quando, por razões jurídicas, a grande maioria das empresas brasileiras não recolhe esse tributo.

**O Sr. Almir Gabriel** — Festejo e faço questão de ressaltar a atitude concreta de V. Ex<sup>a</sup>. Não basta o discurso. A ação concreta que coloca a contribuição social, não como uma forma de arrecadar, ficar e passar, mas sim como uma obrigação da sociedade de dar ao povo aquele nível de saúde que realmente necessita. Parabenizo e faço questão absoluta de deixar clara a minha posição em relação a isso.

**O SR. ALBANO FRANCO** — As palavras de V. Ex<sup>a</sup> me incentivam e estimulam, nobre Senador Almir Gabriel.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho, com muito prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Nobre Senador Albano Franco, sei que vai longo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, o que, entretanto, não é motivo de tristeza, ao contrário, de alegria para todos nós. Quando ouço o meu ilustre colega de representação do Pará, o nobre Senador Almir Gabriel, com o qual tenho uma concordância fundamental, que é o respeito mútuo — quando digo mútuo já me trai — é o respeito pela sua correção, pela sua dignidade.

**O Sr. Almir Gabriel** — O respeito é mútuo, nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Agora, o nobre Senador Almir Gabriel diz que é mútuo, mas sei que isto também significa que temos algumas discordâncias, por seu turno também fundamentais. O aparte de S. Ex<sup>a</sup>, belíssimo aparte, remontou-me à leitura de menino pobre, quando tinha grande dificuldade de ter livros à mão e os lia na Biblioteca Pública do Pará, e li Anatole France quando dizia que eram felizes os analfabetos porque não liam jornais e não sabiam o que estava acontecendo na Conchichina. Isso acabou. Agora, sabemos instantaneamente pela televisão. Isso me levou ao pensamento do Senador Almir Gabriel, que é um humanista a quem respeito, ao recordar-se das suas primeiras reações emocionais quando médico brilhante, nos porões da Santa Casa, via a realidade brasileira daquele segmento, sobretudo do Norte. O que gostaria de dizer, certamente, Senador Albano Franco, é que ratifico o aparte que dei a V. Ex<sup>a</sup> ainda há pouco. Fico com o protesto de V. Ex<sup>a</sup>; concordo com essa colocação de que o Presidente foi afastado, mas as suas idéias foram valorizadas e me proponho a discutir, num discurso próprio, depois, certamente honrado com a participação do Senador Almir Gabriel — cujo ponto de vista é contrário ao meu — o fato de que fui para esse Governo exatamente a partir do momento em que as idéias que foram publicadas, por parte do Presidente da República, me cativaram. Só para dar um exemplo ao Senador Almir Gabriel — porque não posso apartear um Senador aparteante, mas faço-o através de V. Ex<sup>a</sup>, se me permite, num jogo que lembra o bilhar à francesa, antigo por tabela —, eu mostraria uma das razões da modernização que me empolgou. Lembrei-me também do meu tempo de Ministro, na gestão do Presidente Figueiredo, no Ministério da Previdência e Assistência Social. Naquela altura, Senador Albano Franco, havia três orçamentos neste País: o orçamento fiscal, que passava pelo Congresso e pouco era alterado — o Congresso não era ativo, mas reativo apenas —, o orçamento monetário e o orçamento das estatais. O orçamento de 1984, que preparamos com o hoje Deputado e Secretário de Saúde, Dr. Jofran Frejat, que era o meu Secretário-Geral, no Ministério da Previdência e Assistência Social, era de 16 trilhões de cruzeiros. O total do Brasil era 26 trilhões de cruzeiros à época. São Paulo era o terceiro orçamento do País. Quando também entrei no orçamento das estatais, porque era Previdência Social, imagine V. Ex<sup>a</sup>, Senador Albano Franco, quanto significava esse orçamento: 66 trilhões de cruzeiros. E quantas estatais mereciam o respeito da sociedade brasileira. Quantas empresas tinham sido salvas pelo BNDE da época — ainda não tinha o “S” — e que eram empresas pré-falimentares e que ficaram lá através de intervenções, na tentativa de o Estado salvar a empresa privada fracassada. Fiz uma espécie de autocritica. Participei de um governo em que o orçamento das estatais era de 66 trilhões; o orçamento global do Brasil era de 26 trilhões. Isso, realmente, me impressionou. Participei, historicamente, do monopólio do petróleo: fiz, na Previdência Social, a incorporação do Seguro de Acidentes — e

não me arrependo disto. Tenta-se, agora, derrubar isso. De qualquer maneira, talvez fosse até um preconceito pequeno-burguês da minha parte, mas, na verdade, o que queria era fazer com que o resultado operacional fosse colocado em favor da prevenção de acidente e não no lucro da empresa que faz o seguro a partir do vazamento de dois olhos, de amputação de braço ou de perna. É necessário, realmente, modernizar o País, não tenho dúvida. Tenho certeza de que o Senador Almir Gabriel haverá de concordar conosco num debate mais amplo. O aparte de S. Ex<sup>a</sup> é primoroso, porque é, acima de tudo, um aparte que condena, denuncia a brutal injustiça que existe nos dois Brasis: no Brasil dos dominantes e no Brasil dos dominados. Evidentemente, não é, neste momento, uma aparte que desvalorize, conflite com a palavra final de V. Ex<sup>a</sup>. Por isso, eu lhe pedi essa oportunidade para poder, através de V. Ex<sup>a</sup>, convocar o meu ilustre colega de Bancada, para que discutamos — — como diz o Senador Elcio Alvares: "talvez nas sextas-feiras, quando temos mais oportunidade" — os grandes projetos nacionais.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, digo sempre, e repito, que Deus é muito bom para comigo. Hoje, pela manhã, mais uma vez, nesta Casa, estou tendo a oportunidade de escutar apartes de Parlamentares de todos os partidos, de idéias diferentes, de pensamentos diversos, e tenho a felicidade de ouvir um aparte como o de V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, citando o escritor francês Anatole France. Sou suspeito de falar do Senador Jarbas Passarinho, não só pela nossa ligação afetiva e íntima, mas principalmente por uma profunda admiração, pelo valor intelectual e pela dignidade na sua compostura, que é realmente um exemplo para as gerações de políticos deste País.

V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de responder com categoria e, ao mesmo tempo, com firmeza, ao seu nobre Colega de Estado, um homem sensível e humanitário, que todos nós respeitamos, que é o Senador Almir Gabriel.

**O Sr. Almir Gabriel** — Senador Albano Franco, gostaria de merecer mais um aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Certamente ficaremos nesta triangulação, que espero poder encerrar agora, para termos um grande momento mais tarde para discutir as possíveis divergências. Se minhas palavras puderam ter algum aspecto de condenação ao seu discurso, retiro-as imediatamente. Não foi essa a intenção, não foi esse o pensamento, nem acho que V. Ex<sup>a</sup> representa aquilo que eu chamaría da classe dominante brasileira exploradora. Acho que V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado aqui que é realmente um membro do empresariado brasileiro, com sensibilidade em relação aos problemas do trabalhador, o que demonstrou ao dizer que manteve a contribuição social, apesar de poder fazer o seu questionamento jurídico. O que quero é, exatamente, aproveitar a liderança de V. Ex<sup>a</sup>, que por várias vezes tem sido reconduzido à Presidência da Confederação Nacional da Indústria, para que esse empresariado, que foi tão dinâmico para fazer o País crescer de maneira tão rápida como cresceu, pudesse ter um momento maior de reflexão para encarar o fato concreto de que o crescimento, por si só, não é necessariamente um elemento de levar justiça, de levar redução de desigualdades, e, portanto, modernização da sociedade. Creio que o exemplo do BNDES é muito bom. Fico confortado com o que o Senador Jarbas Passarinho colocou, mas lembro-me também que, quando discuti a questão do BNDES, levava em conta o seguinte: a grande quantidade de recursos que foram colocados, do Fundo de Garantia dos trabalhadores, no BNDES, foi utilizada, em

grande parte, para salvar empresas que estavam em situação falimentar. Dessa forma, o patrimônio do trabalhador foi quase liquidado, em função da falta de sensibilidade da direção do BNDES de não tentar buscar preservar o recurso do trabalhador. Quer dizer, por que não aplicou aqueles recursos em empresas que tinham possibilidade real de crescer? Por que colocou os recursos, exatamente do trabalhador, em empresas que foram à falência? Então, não tenho nenhuma dúvida, este Brasil precisa se modificar. Temo a palavra "modernização", este é o problema. O que é moderno? Moderno é ter televisão e continuar a ser analfabeto? Moderno é ter computador para tudo quanto é lado e continuar morrendo de fome? Moderno é ter aqui, dentro de Brasília, e no entorno de São Paulo, cólera, e sermos capazes de lançar um foguete? Isso é moderno? Então, o meu sentimento — e é isso que quero colocar — do moderno é poder ver as pessoas, mesmo tendo desigualdades, podendo usufruir da vida na mesma dimensão. Isto é, as pessoas terem a mesma expectativa de vida, ainda que um, ao chegar no domingo, seja capaz de tomar um uísque Logman's e o outro seja capaz de tomar uma cachaça 51. Acho que moderno pode ser uma pessoa comer um peixe, como o camurim ou o robalo, e outro comer a piramutaba, mas ambos, em quantidade de proteína, terem acesso às mesmas quantidades. Acho que moderno é uma pessoa até poder viver num palácio, se assim puder e assim quiser, mas, de maneira nenhuma, o outro viver debaixo da ponte. Então, essa é a questão. Moderno, para mim, não é, de maneira nenhuma, poder dispor de equipamentos tecnologicamente avançados. Moderno é podermos ver e dizer o seguinte: o filho do empresário tem a mesma probabilidade de continuar vivendo que o filho de um trabalhador da área rural. Quero lhe dizer, Senador Albano Franco, que me dói muito, dói-me lá dentro, ao ponto de me levar às lágrimas, ver o seguinte: na cidade de Belém, no bairro de Nazaré, a mortalidade infantil é equivalente à dos Estados Unidos, é de 23 por mil nascidos vivos; mas, a menos de um quilômetro de distância, no Bairro da Sacramenta, é de 140 por mil nascidos vivos, equivalente à do interior do Nordeste. No Nordeste, existem cidades onde a mortalidade infantil ultrapassa a 400 por mil nascidos vivos. Qual é a reflexão que faço? É a seguinte: se, numa fazenda, 400 bezerros morressem em cada mil que nascessem, certamente esse seria um problema do banco, seria um problema do Ministério da Agricultura, seria um problema da Associação dos Agricultores, seria um problema de todo o mundo. No Brasil, nós falamos isso, nós dizemos isso, nós repetimos isso, isso faz parte do discurso de todos, mas não sei se faz parte da ação de todos. Para mim, moderno será quando, também entre as classes menos afortunadas, a mortalidade infantil estiver em 23 por mil nascidos vivos, 30 por mil nascidos vivos, da mesma maneira que aqueles que têm rendimento maior do que 500 dólares por mês, 200 dólares por mês, e assim sucessivamente. Tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> deverá ter uma enorme contribuição para discutirmos, em primeiro lugar, o que é moderno, em segundo lugar, de que maneira fazer esse moderno para o nosso País. E, reafirmo: minhas palavras tiveram apenas o condão de apelar para a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>, para o seu extraordinário brilho e capacidade de conduzir a classe empresarial. Lembro que V. Ex<sup>a</sup> é de um Estado pequeno e dirige um Federação que tem São Paulo, sem dúvida nenhuma, como a maior força na área industrial. Isso não deve acontecer por coincidência. Isso deve acontecer pela capacidade de liderança, pelo brilho da sua inteligência, pela habilidade na condução das suas atividades políticas.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Almir Gabriel, entendi as palavras de V. Ex<sup>e</sup> como uma contribuição. Inclusive, V. Ex<sup>e</sup> foi além: fez um alerta, mais uma vez, a esta Casa da sua preocupação com a crise social, com o futuro do País. Nós nos somamós a essa preocupação. Não é possível continuarem morrendo por dia tantas crianças neste País, ou por falta de saúde ou por fome. Todos nós temos que ter essa consciência. Por isso que todos os assuntos ventilados por nós, neste plenário, têm sido relacionados ao econômico e ao social. É na defesa do emprego, é na defesa da manutenção da empresa, porque não há emprego sem empresa, nem empresa sem empregado.

É por isso que aqui estamos, hoje, defendendo essas reformas estruturais. E quais são as reformas estruturais? É o ajuste fiscal, é a concessão dos serviços públicos, é a modernização portuária, é a lei política, é a lei eleitoral, é a lei de licitação dos serviços públicos, porque reconhecemos que precisamos abreviar essa aprovação.

Faço este apelo ao Presidente Mauro Benevides e às lideranças políticas. Realmente, saio consciente desta tribuna pelo que ouvi dos diversos apartes, dos diversos partidos representados nesses apartes. Tengo confiança porque esta Casa nunca fugiu à sua responsabilidade. Cada vez mais, esta Casa tem crescido perante a sociedade e vai agilizar a aprovação desses projetos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Valmir Campelo.*

*Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN) — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a indústria sucroalcooleira está por merecer um cuidado especial da parte do Governo, porque é uma indústria que está imersa, já há algum tempo, numa crise quer financeira, quer de produtividade.

Voltando o nosso olhar para a zona canavieira, na região Centro-Sul e de São Paulo, nos preparamos com a seguinte realidade: a moagem da cana-de-açúcar na região Centro-Sul está 3,26% menor nesta safra de 1992/1993 em comparação ao ano de 1991/1992.

No Estado de São Paulo, computam-se 90.625.982 (nove milhares, seiscentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e duas) toneladas, sendo 5,31% inferior à moagem passada que foi de 95.709.622 (noventa e cinco milhares, setecentos e nove mil, seiscentos e vinte e duas) toneladas.

O percentual da cana até agora é de 63,82% ante os 68,67% do ano passado em igual período. Justifica-se essa diminuição, em termos de moagem, porque as chuvas no período têm sido constantes.

No que diz respeito à produção de açúcar, no Centro-Sul, apresenta um aumento de 3,40% em relação à produção do ano anterior, passando de 80.966.068 (oitenta milhares, novecentas e sessenta e seis mil, sessenta e oito) sacas de 50 (cinquenta) quilos para 83.718.971 (oitenta e três milhares, setecentos e dezesseis mil, novecentas e setenta e uma) sacas.

Neste ano, o percentual de produção de açúcar está em 77,04% em relação aos 69,40% registrados no ano passado em igual período.

Só no Estado de São Paulo a produção de açúcar revela um aumento de 4,92% em comparação ao ano passado. Em 1991, foram produzidas 63.007.649 sacas de 50 (cinquenta) quilos.

Neste ano, a produção está estimada em 66.109.054 (sessenta e seis milhares, cento e nove mil, cinqüenta e quatro) sacas de 50 (cinquenta) quilos.

Quanto à produção de álcool anidro, no Centro-Sul, foi estimada em 1 milhão, 177 mil, 436 litros, até 15 de setembro de 1992. No ano passado, a produção foi de 1 milhão, 418 mil e 727 litros.

Já a produção de álcool hidratado, no Centro-Sul, neste ano, chega a 5 milhares 615 mil e 14 litros. No ano passado, foi de 5 milhares, 88 mil, 706 litros.

Já em Pernambuco, Sr. Presidente, o setor sucroalcooleiro está vivendo uma das maiores crises. A indústria do açúcar, entretanto, em crise, compromete diretamente o desenvolvimento de Pernambuco.

O setor canavieiro responde por 66% da produção agrícola, 20% da produção industrial e 80% das exportações estadais.

Só que nos últimos 10 anos caiu tanto a produção do açúcar como a produção do álcool.

Nesses últimos 10 anos a safra declinou 7,4 milhares de toneladas de cana. Houve uma redução de 61 mil, 221 empregos diretos, e perda de 146 mil, 363 empregos indiretos.

O declínio da safra nesses últimos 10 anos torna-se responsável não só pela queda da arrecadação de impostos, como pela redução do PIB em Pernambuco.

Ó que se deve frisar, aqui e agora, Sr. Presidente, é a defasagem do preço oficial tanto da cana como do açúcar. Esta defasagem está causando enorme prejuízo aos fornecedores da cana e aos industriais do açúcar.

Há, de vez em quando, uma correção de preços, mas tal correção não tem acompanhado a expansão inflacionária e a defasagem entre o custo e o preço da cana está no montante de 55%.

As perdas de preço são graves. Para se comprar, hoje, um trator de 60 HP, é necessário o triplo de cana que se gastava na década de 80. Para se adquirir a mesma quantidade de superfosfato simples ou calcário, gastam-se duas vezes a tonelagem de cana de que se necessitava em 1980, segundo o Dr. Fernando Barros, assessor econômico do Sind açúcar.

Os produtores não têm recebido o valor da equalização de custo da cana-de-açúcar. A taxa da equalização de custos é o recurso para que os preços do açúcar e do álcool sejam nacionalmente uniformes. Dessa taxa os industriais do setor sucroalcooleiro do Nordeste esperavam receber do Governo 250 milhares de dólares, mas este dinheiro foi retido pelo Governo da taxa de equalização embutida no preço do açúcar, nos anos de 1989, 1990 e 1991. Só que essa taxa foi paga aos plantadores de cana pelos industriais, e não foi repassada a estes pelo Governo.

Os empresários venderam à Petrobrás seu estoque de álcool para receberem o dinheiro da venda dentro de 8 dias. Mais de 90 dias se passaram e o pagamento não é feito, apesar da Petrobrás comerciar o produto à vista. Impedida a pagar, a Petrobrás tem sempre a mesma resposta: não tem caixa suficiente para saldar seus débitos.

Assim se equaciona o problema: a Petrobrás compra o derivado da cana a prazo, comercializa à vista e não paga às destilarias. E o resultado disso não se fez esperar: as destilarias estão recorrendo à rede bancária privada, tomando dinheiro emprestado a juros de até 32% para saldar compromissos já que os produtores de cana de açúcar não têm o amparo do crédito agrícola obrigatório e cai sobre os seus ombros uma pesada carga tributária. (Dados do Diário de Pernambuco, de 28-09-92)

O setor sucro-alcooleiro, Sr. Presidente, gera 180 mil empregos diretos. A maior parte desses é dirigida para o corte da cana. A safra da cana vai de final de setembro a meados de abril.

A cana-de-açúcar traz lucros para toda a economia pernambucana. É cultivada em 5% da área total do Estado. O faturamento anual bruto é de quinhentos milhões de dólares, correspondendo a 63% do valor bruto da produção agrícola e 40% da produção industrial.

Açúcar e álcool representam 80% das exportações estaduais. (Dados de julho de 1991.)

Estamos numa recessão interminável, Sr. Presidente, e ela visitou todas as atividades produtivas do País. A indústria sucroalcooleira não foi exceção. Ela atingiu-a em cheio e suas indústrias estão utilizando entre 30% e 40% de sua capacidade produtiva.

A indústria sucroalcooleira, nos últimos três anos, tem mantido seus níveis de produção e só tem utilizado 70% de sua capacidade instalada. Poderia, sim, atingir 95% de sua capacidade se houvesse mais produtividade do cortador de cana em Pernambuco.

A indústria açucareira gera considerável arrecadação de impostos, emprega, de forma direta e indireta, trezentos mil trabalhadores, com seus dependentes, totalizando um milhão e quinhentas mil pessoas, correspondendo a 20% da população do estado.

A indústria do açúcar e do álcool é muito importante para o Estado de Pernambuco, mas enfrenta, de um tempo para cá, problemas muito sérios, motivados principalmente pelos baixos níveis de produtividade de seus trabalhadores agrícolas.

A produção de uma tonelada de cana-de-açúcar, em Pernambuco, requer maior quantidade de mão-de-obra direta do que em alguns Estados vizinhos. Vejamos alguns exemplos:

— na Paraíba, a média de corte de cana-de-açúcar é de oito toneladas/dia;

— em São Paulo, é de dez toneladas/dia; e

— em Pernambuco é de 2,4 toneladas/dia.

Em termos de Nordeste, que possui as mesmas condições topográficas, não se justifica uma tão baixa produtividade. Esse baixo rendimento eleva os custos da produção da lavoura e acentua a crise econômico-financeira da agroindústria local.

O setor canavieiro, graças às dificuldades em que tem vivido nos últimos tempos, pode não ter condições de continuar sua rota industrial. Sua paralisação "aumentaria em muito a fome e a miséria em toda a Zona da Mata em Pernambuco". É preciso, pois, que se evite a falência do setor canavieiro.

Quando sabemos que Pernambuco já produziu vinte e sete milhões de toneladas de cana-de-açúcar e hoje mal produz dezessete milhões com uma perda de mais cinqüenta mil empregos, dá para pensar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis aqui a pálida radiografia da crise por que passa a indústria açucareira em Pernambuco.

bucos. Se há crise, seja ela qual for, há sempre, no caminhar do túnel, o vislumbre de uma solução. Que a encontraremos, porque não se pode negar ao Nordeste mais do que tem sido negado em nossa história. O problema da cana-de-açúcar, como tantos outros daquela região, tem solução fácil e rápida. É só querer. O Nordeste só precisa de uma determinada vontade política. E nada mais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### **COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Almir Gabriel — Alvaro Pacheco — Amir Lando — Bello Parga — Carlos Patrocínio — César Dias — Dirceu Carneiro — Flaviano Melo — Guilherme Palmeira — Jonas Pinheiro — Mansueto de Lavor — Ney Maranhão — Pedro Teixeira — Ronaldo Aragão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 810, DE 1992**

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro seja considerada de licença a ausência aos trabalhos da Casa, dia 16 de novembro corrente, a fim de proferir palestra sobre o tema "Perspectivas Políticas do Brasil", na Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco (ADEMI) e Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pernambuco (SINDUSCOM), em Recife.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1992. — Senador Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 25 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

Não há quorum para votação. Em consequência, os itens nºs 1 a 3 da pauta ficam adiados para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Nos termos do art. 75, letra e, do Regimento, a Presidência retira da pauta de hoje o item 4.

É o seguinte o item retirado da pauta:

— 4 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1991, (nº 211/91, na Casa de origem) que acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos municípios competência para a execução de serviços de planejamento familiar. (Dependendo de Parecer).

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 350, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1984 (nº 17/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1984

(Nº 17 de 1983, na Câmara dos Deputados)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomu-

nicações Marítimas por Satélite Inmarsat, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

Art. 1º É aprovado, com reserva ao art. 17, o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — Inmarsat, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Item 6 :

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 351, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984 (nº 50/84, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a "licença remunerada para estudos", adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer o uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1984

(Nº 50, de 1984, na Câmara dos Deputados)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a "licença remunerada para estudos", adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974.

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a "licença remunerada para estudos", adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Senadores, há poucos dias, foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 8.460, que, além de conceder antecipação de vencimentos e de soldos aos servidores civis e militares do Poder Executivo, proporcionou uma nova estrutura de cargos e salários para os servidores integrantes das carreiras de Diplomata, de Auditoria do Tesouro Nacional, de Polícia Federal, de Orçamento e de Finanças e Controle, dentre outras, todas relacionadas nos anexos VII e VIII desta Lei.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Senadores, a nosso ver, houve um lapso na elaboração de tais tabelas. Ao se

reestruturarem as classes e padrões dessas categorias, foi acrescida ao final de cada carreira uma nova classe, composta por três padrões, os quais seriam ocupados paulatinamente, na medida em que os servidores fossem obtendo promoção.

Vejam, senhores, que essa nova sistemática veio criar uma situação inusitada e inadmissível: servidores que já estavam no final da carreira, ocupando a classe especial, foram todos rebaixados para a Classe B e, para ascenderem novamente ao topo da carreira, à Classe A, deveriam cumprir novo interstício. Aos inativos nem isso seria possível.

Essa situação, entretanto, só ocorreu no Executivo, pois no Judiciário e no Legislativo, o critério para ocupação dos novos padrões foi diverso, de cima para baixo. Assim, quem estava, por exemplo, no topo da carreira na situação antiga, na situação nova foi ocupar a última referência, com respeito total ao direito adquirido do servidor.

Alguém poderá argüir se o erro, no caso, não foi do Judiciário e do Legislativo. A resposta será não, Sr. Presidente, Sr<sup>e</sup>s e Srs. Senadores. Agiram esses dois Poderes no estrito respeito ao parcerio constitucional do direito adquirido de seus servidores. O erro ocorreu unicamente no Executivo e já está provocando a reação dos servidores prejudicados.

Antes que esse protesto se avolume, antes que impetrem na Justiça as medidas reparadoras da injustiça cometida contra eles, lançamos o nosso apelo ao Executivo para que proponha de imediato medida legal corrigindo as tabelas de enquadramento incluídas nos anexos VII e VIII da Lei nº 8.460, de 17 de setembro último, de modo que o reescalonamento dos servidores seja de cima para baixo e não de baixo para cima, como ocorreu.

Essa medida é justa, legítima e adequada, pois o rebaixamento de servidores de uma classe para outra representa um injustificável desrespeito ao direito adquirido, garantido pela Constituição Federal. Para os inativos essa violência é ainda maior, já que não teriam sequer o direito de manter a situação conseguida no ato da aposentadoria.

Por último, cabe aqui um alerta: se o Executivo não providenciar de imediato a correção dessa inconcebível injustiça contra servidores ativos e inativos, inequivocamente recorrerão em massa ao Judiciário, o qual, por sua vez, tem dado pronta acolhida a esse pleito.

Se isso vier a ocorrer, o ônus para o Executivo e para os próprios servidores será muito maior, além do grande transtorno que trará para o Judiciário, já tão atulhado de processos.

Sr. Presidente, Sr<sup>e</sup>s e Srs. Senadores, essa medida, além de justa e legítima, é urgente. Lançamos, pois, o nosso apelo ao eminent Líder do Governo nesta Casa, para que faça essas ponderações ao Sr. Ministro do Trabalho e da Administração e ao próprio Presidente da República, no sentido de se corrigirem essas distorções, no menor tempo possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira, às 14h30min, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 73, DE 1992

Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais; tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1991 (nº 211/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos municípios competência para a execução de serviços de planejamento familiar. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

#### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 8, DE 1985

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 352, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 8 de 1985 (nº 85/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno”, adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

— 6 —

**REDAÇÃO FINAL  
DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 66, DE 1992**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 353, de 1992), do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1992 (nº 103/91, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Está encerrada a sessão.  
*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 35 minutos.)*

**ATOS DO PRESIDENTE**

Ato do Presidente nº 19, de 1991, que aposentou Luiz Rezende, Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe "1", Padrão III.

**APOSTILA**

Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para incluir a alínea a, excluindo a alínea c do inciso III do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, excluindo ainda os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 22 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 452, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.516/92-6, resolve:

Aposentar, voluntariamente, Gilberto Chaves Zelaya, Analista Legislativo, área de Segurança, Classe "Especial", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e artigo 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de novembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 453, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.365/92-1, resolve aposentar, por invalidez, Miguel Honorato dos Santos, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 46, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11

da Resolução (SF) nº 37, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de novembro de 1992 — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATOS DO DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 7, DE 1992**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores Rubens do Prado Leite, José Paulo Botelho Cobucci, José Aparecida Campos, Marta Lira Nascimento, Luiz Augusto da Paz Júnior (Cegraf) e Ayrton Afonso de Almeida (Prodasen) para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Regulamentação do Auxílio Alimentação, instituído, no âmbito do Senado Federal e dos seus Órgãos Supervisionados, pelo Ato da Comissão Diretora nº 36, de 1992, bem como, as instruções complementares, necessárias à implementação, execução e controle do programa, a serem baixados por Ato desta Diretoria-Geral, conforme dispõe o art. 3º do referido Ato.

Art. 2º Para execução de sua tarefa, o Presidente da Comissão poderá requisitar os serviços de outros servidores da Casa, bem assim, requerer de qualquer órgão do Senado Federal elementos e informações necessários ao cumprimento da sua incumbência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de novembro de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral do Senado Federal.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 8, DE 1992**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Luciano Araújo Silva, Mat. 3788, Técnico Legislativo, lotado na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio; José Ivan de Oliveira, Mat. 4025, Técnico Legislativo, lotado na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio; Marcos Aurélio da Silva Lima, Mat. 3881, Técnico Legislativo, lotado na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio; Franklin Maciel Tôrres: Analista Gráfico, Mat. 0249 Cegraf, lotado na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio; Adalberto Paulino Cid, Mat. 4082, Técnico Legislativo, lotado no Gabinete do Senador Élcio Alves; Antônio Pio Silva Vasconcelos, Mat. 3624, Técnico Legislativo, lotado na Subsecretaria de Serviços Gerais; Ronaldo Henrique Giordani, Mat. 3963, Técnico Legislativo, lotado na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio; Maria Auxiliadora Ferreira Antonio, Mat. 2072, lotado na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio; José de Souza Ribeiro, Mat. 4100, Técnico Legislativo, lotado na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de proceder ao levantamento Físico-Financeiro de todos os bens patrimoniais móveis do Senado Federal, para fins de encerramento do Exercício Financeiro de 1992.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas são as seguintes:

I — Efetuar levantamento dos bens nos respectivos setores, através da Carga da Relação Patrimonial, onde deverão ser observados: número de registro do patrimônio; estado

de conservação; identificação daqueles passíveis de reforma ou alienações; substituição de plaquetas danificadas; plaqueamento de novos bens ainda não tombados; listar os materiais de escritório e copa considerados Bens Relacionáveis e outros elementos que julgar necessários.

II — Fazer pedido de termo para tombamento; promover alterações nos termos de bens tomados; realizar a inclusão de móveis novos no terminal; protocolar e enviar os termos para seus respectivos setores; proceder ao arquivamento de notas fiscais e termos assinados; providenciar acertos de valores; organizar listagem dos bens considerados inservíveis ou antieconômicos para fins de alienação; executar outras tarefas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O Relatório Final deverá conter:

- a) código de localização;
- b) localização do bem;
- c) número de registro do patrimônio;
- d) descrição padronizada;
- e) valor (preço de aquisição, custo de produção, valor arbitrado ou preço de avaliação);

Art. 3º Havendo necessidade de convocação de servidores para auxiliarem nos trabalhos da Comissão, o Presidente desta encaminhará solicitação, por escrito, ao titular da unidade em que o servidor estiver lotado.

Art. 4º Fica estabelecido o dia 20 de maio de 1993 como prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo, entretanto, por motivo de força maior, ser prorrogado.

Senado Federal, 13 de novembro de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

#### 21ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora Realizada em 11 de novembro de 1992

As dezenove horas e trinta minutos do dia onze de novembro de um mil, novecentos e noventa e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Dirceu Cáceres, Primeiro Secretário, Márcio Lacerda, Segundo Secretário, Iram Saraiva, Quarto Secretário, Meira Filho, Beni Veras e Lúcio Portela, Suplentes.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excentíssimos Senhores Senadores Carlos Alberto de Carli, Segundo-Vice-Presidente, e Saldanha Derzi, Terceiro Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e submete à deliberação dos presentes, os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 793, de 1992, no qual o Senhor Senador Esperidião Amin requer ao Senhor Ministro da Fazenda e Administração Pública, informações sobre notícias veiculadas na imprensa (Correio Braziliense, de 5-11-92) sobre a problemática e rolagem da dívida atrasada dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 794, de 1992, no qual o Senhor Senador Ronan Tito requer ao Senhor Ministro da Educação e Desporto, a remessa de todas as peças do inquérito administrativo ora em andamento na Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que apresenta à deliberação da Comissão Diretora, as seguintes matérias:

a) Projeto de Resolução que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul”.

Os presentes, após discussão, aprovam a matéria e assinam o respectivo Projeto, que é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) reivindicações salariais dos Assessores Legislativos, Secretários de Comissões e Secretários parlamentares.

A matéria é debatida e o Senhor Presidente propõe que todas as reivindicações sejam examinadas dentro do contexto do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, o que é acatado pelos presentes.

Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário propõe à Comissão Diretora o adiamento do exame do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, a fim de que seja reexaminado o texto do Anteprojeto em função da Resolução aprovada pela Câmara dos Deputados versando sobre o mesmo assunto.

Após ampla discussão, a Comissão Diretora decide que a votação da matéria fica adiada para o próximo dia 17 de novembro de 1992; e que, após sua votação, será encaminhada ao Plenário, em regime de urgência.

As reivindicações em curso deverão ser contempladas com a adoção do Plano de Carreira, determinando o Senhor Presidente que o Relator, Senhor Segundo Secretário, juntamente com o Senhor Primeiro Secretário e o Senhor Diretor-Geral promovam estudos a respeito, até a data marcada para deliberação da matéria.

O Senhor Presidente, então, concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário que propõe a realização de um estudo mais aprofundado pela Comissão Diretora a respeito do Projeto de Resolução, a ser encaminhado ao Plenário, versando sobre o registro de freqüência dos Servidores do Senado Federal. Em seguida, submete ao exame dos presentes, as seguintes matérias:

a) Parecer favorável aos Processos nºs 7367/92-9 e 020075/91-0, em que Eduardo Augusto Lopes, Francisco Naurides Barros, e outros, requerem que o tempo de serviço prestado sob o regime celetista seja considerado para todos os efeitos legais, no qual conclui com a apresentação de Projeto de Resolução que “Dispõe sobre a aplicação da Resolução nº 59, de 1991, aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências”.

Após ampla discussão, os presentes decidem acolher o parecer e marcar a votação para a próxima reunião, a fim de que sejam apresentados dados quantitativos sobre a matéria;

b) Parecer favorável ao Projeto de Resolução que “Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria de Assistência Médica e Social”.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer e assinam o respectivo Projeto, que é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Parecer oral favorável à Emenda modificativa ao projeto de Resolução nº 63, de 1992, que “Reestrutura os cargos da área de Telefonia e dá outras providências”.

Após discussão, os presentes aprovam a Emenda e encaminham a matéria à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

A palavra é concedida ao Senhor Senador Meira Filho, Suplente da Comissão Diretora, que submete aos presentes, os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à proposta de Ato que "Dá nova redação ao artigo 2º do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 1988".

O parecer é discutido e, a pedido do Senhor Primeiro Secretário, a votação é adiada, para que o Senhor Diretor-Executivo do Cegraf manifeste-se sobre a matéria;

b) Parecer favorável ao processo nº 011936/92-4, em que o Senhor Senador Jonas Pinheiro solicita resarcimento de despesas odontológicas.

Após discussão, o parecer é aprovado.

Em seguida, o Senhor Senador Meira Filho apresenta à deliberação da Comissão Diretora, as seguintes matérias, relatadas pelo Senhor Terceiro Secretário:

a) Parecer favorável à Proposta de Ato que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Senado Federal e dos seus Órgãos Supervisionados sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, e dá outras providências".

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer e assinam o respectivo Ata, que vai à publicação;

b) Parecer favorável à solicitação da ASSEFE — Associação dos Servidores do Senado Federal de suplementação da subvenção social destinada ao custeio da Creche/Assef, desde que aprovado e liberado o crédito suplementar proposto pelo Senado Federal ao Poder Executivo (Processo nº 01438/92-8).

A matéria é discutida e os presentes decidem adiar a deliberação para a próxima reunião.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que apresenta ao exame da Comissão Diretora, os seguintes assuntos:

a) Projeto de Resolução que "Altera artigos do Regulamento Administrativo do Senado Federal, reestrutura o Serviço de Segurança, e dá outras providências".

É designado o Senhor Senador Beni Veras, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

b) Processo nº 014027/91-7, no qual o servidor Luiz Akira Yamada, Técnico Legislativo, requer a sua transferência da área de Segurança para a área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

c) Processo nº 13034/92-8, no qual o servidor Antônio Oscar Guimarães Lóssio, Técnico de Segurança para a área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

d) Processo nº 014025/91-A, no qual o servidor Francisco Geraldo Soares Cavalcante, Técnico Legislativo, requer a sua transferência da área de Segurança para a área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

e) Processos nºs 013389/92-0, 013473/92-1 e 013921/92-4, em que o servidor Breno Brás de Faria Júnior, Técnico Legislativo, requer a sua transferência de Área de Segurança para a Área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

f) Processo nº 012486/92-2, no qual o servidor Guilherme Ferreira da Costa, Técnico Legislativo, requer a sua transfe-

rência da Área de Segurança para a Área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

g) Processo nº 012487/92-9, no qual o servidor Eduardo Torres, Técnico Legislativo, requer a sua transferência da Área de Segurança para a Área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

h) Processo nº 019123/91-4, no qual o servidor Marcelo Nunes Gonçalves, Técnico Legislativo, requer a sua transferência da Área de segurança para a Área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

i) Processo nº 014107/91-0, no qual o servidor Adalberto José Carneiro Filho, Técnico Legislativo, requer a sua transferência da Área de Segurança para a Área de Processo Legislativo.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às vinte e uma horas e dez minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 11 de novembro de 1992.  
— Senador Mauro Benevides, Presidente.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do requerimento nº 935, de 1991, "destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

#### 10ª Reunião, Realizada em 30 de julho de 1992

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 7, da Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), João Calmon, Fernando Henrique Cardoso (Relator), Meira Filho (Vice-Presidente), Elcio Álvares, José Eduardo Vieira, Espírito Santo Amin e Ruy Bacalar, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a Situação atual da evasão fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita ao depoente, Dr. Tercio Sampaio Ferraz Júnior, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, que proceda o juramento. Em seguida, o Senhor Presidente facilita a palavra ao depoente para fazer sua explanação. Inicialmente, o depoente apresenta os limites que poderiam ocorrer em seu depoimento, tendo em vista a competência da Procuradoria da Fazenda Nacional. Em seguida, o Senhor Tercio Sampaio relata alguma dificuldade na administração da Procuradoria da Fazenda Nacional e resalta a situação geral da arrecadação. A presidência concede a palavra ao relator para fazer suas indagações. Na fase interpelatória, usam a palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores João Calmon, Meira Filho e José Eduardo Vieira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá à publicação com o anexo taquigráfico.

*Anexo à Ata da 10ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a Investigar a situação atual da evasão Fiscal no País, realizada em 30-7-92 na sala 7, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, com o objetivo de ouvir o depoimento do Sr. Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.*

Presidente: Senador Ronan Tito

Vice-Presidente: Senador Meira Filho

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso  
(Integra de acompanhamento Taquigráfico)

**Convidados:** Tércio Sampaio Ferraz — José Eduardo — Meira Filho — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião de hoje, em que ouviremos o Dr. Tércio Sampaio Ferraz, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Professor Titular da Faculdade de Direito da USP, ex-Secretário Executivo do Ministério da Justiça e ex-Chefe do Departamento Jurídico da Fiesp. É Doutor pela Universidade de Göttemberg, Wainz, na Alemanha.

O currículo do Dr. Tércio Sampaio é muito mais rico, mas pedimos para simplificar, para que possamos entrar imediatamente nos assuntos para os quais esta reunião foi convocada.

Dr. Tércio, temos uma exigência constitucional, que é o juramento pela pessoa que vêm prestar declarações a esta CPI. Portanto, peço à V. S<sup>a</sup> que fique em pé, assim como todos os demais presentes.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — "Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no país".

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Dr. Tércio, temos adotado a seguinte sistemática: primeiro, um breve pronunciamento sobre o assunto da evasão fiscal, e, em seguida, abrimos a inscrição para que os Srs. Senadores possam fazer as perguntas. Assim sendo, passo a palavra a V. S<sup>a</sup>.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Inicialmente gostaria de apresentar os limites que poderão ocorrer em meu depoimento, tendo em vista a competência da Procuradoria da Fazenda Nacional.

A Procuradoria tem, basicamente, três tarefas fundamentais: é um órgão de assessoria consultiva no Ministério da Economia e, neste aspecto, ela procebe por meio de pareceres e notas ao Ministro do Estado e aos Secretários do Ministério, tendo em vista questões jurídicas ligadas ao Ministério. Ela examina, também, projetos de lei e projetos de decretos do interesse do Ministério, eventualmente também portarias, quando elas têm alguma relevância maior. Enfim, ela faz uma espécie de controle prévio da legalidade. Além disso, ela também responde normativamente, no âmbito do Ministério, às questões formuladas pela Receita Federal, no que se refere a problemas relativos à tributação, mas também a outros problemas formulados por outros departamentos, como o Tesouro, em questões referentes a patrimônio etc.

Essa tarefa consultiva, dentro do Ministério, é realizada por um grupo de Procuradores, dos quais, no momento, quinze trabalham diretamente no Ministério e desempenham esta

função, que devo dizer, não é pequena pelo seu volume. Além disso, a Procuradoria desempenha a função de defesa da União nas questões fiscais de modo geral. Essa é uma atribuição bastante pesada, que se espalha pelo Brasil inteiro; por isso a Procuradoria se desdobra em cada Estado com uma Procuradoria e, ainda assim, em alguns Estados, ela tem Procuradorias seccionais para atender àqueles casos em que o volume de demanda é maior. A defesa, nas questões fiscais, abrange, provavelmente, a maior parte do tempo dos procuradores.

Finalmente, no que interessa, talvez de modo específico, a esta CPI, a Procuradoria se encarrega da cobrança da dívida ativa — afi o caso inverso — em que a União promove as suas ações contra o contribuinte que deixou de pagar por este ou aquele movimento.

Esses três âmbitos de atuação da Procuradoria fazem dela seguramente um órgão fundamental dentro do Ministério da Economia. Diria que, talvez, a primeira e a terceira tarefas sejam as mais importantes. Não quero minimizar a tarefa da defesa da União, mas, sem dúvida alguma, a primeira tarefa, que é o controle prévio da legalidade, é, para mim, o mais importante de todos, porque, pelo controle prévio da legalidade, conseguimos inibir as ações contra a Fazenda. Se isso não é feito ou é mal feito, crescem as ações contra a Fazenda. Esse controle é uma tarefa fundamental da Procuradoria. A outra, evidentemente, é a cobrança da dívida ativa.

Para desempenhar essas três tarefas, sou obrigado a reconhecer que o aparelhamento da Procuradoria da Fazenda é bastante deficiente. Não só bastante deficiente, como se vem tornando deficiente no decorrer do tempo até mesmo pela diminuição do seu quadro, o que, sem dúvida, é algo bastante significativo.

Apenas para exemplificar: em 1987, quando a Procuradoria não tinha ainda atividade contenciosa — isso era feito pela Procuradoria da República — portanto, antes de Constituição de 1988, 1988, havia 256 Procuradores; hoje, quando ela tem toda essa atividade, temos 182. Isso demonstra o tipo de dificuldade que temos no País para poder trabalhar convenientemente. No Amazonas, por exemplo, temos um só: o chefe, que é chefe de si mesmo. Pode-se imaginar a dificuldade de se fazer qualquer cobrança numa circunstância como essa, e até fazer a defesa da União, sobretudo em Manaus, onde as empresas têm bons advogados que vêm de São Paulo, do Rio etc.

Não obstante, a Procuradoria, como um todo, tem-se esforçado para produzir algum desempenho e até melhorá-lo — posso responder apenas a partir de maio de 1991. Houve, realmente, um grande esforço por parte dos Procuradores e da própria Direção, com o apoio do Ministro, no sentido de melhorar esse desempenho, e acho que, embora incipiente, algum resultado foi conseguido nesse sentido.

Também a título de exemplo: em 1990, o total inscrito da dívida ativa era de aproximadamente CR\$6 trilhões. Durante o ano de 90, foram arrecadados 369 milhões; quer dizer, de 6 trilhões inscritos, tivemos 369 milhões arrecadados. Nessa época, tínhamos 316 Procuradores... Em 1991, continuamos a ter um total aproximado de CR\$ 6 trilhões de dívida inscrita: foram arrecadados já 14 bilhões — tínhamos 197 Procuradores.

Em dezembro de 91, iniciamos uma espécie de força-tarefa, na tentativa de renovar a Procuradoria, atacando de rijo a questão da arrecadação. Assim, de janeiro de 1992 até maio, tivemos aproximadamente 10 trilhões e Cr\$400 bilhões inscritos, e já foram arrecadados 53 bilhões — com

182 Procuradores. Isso é apenas para mostrar que, embora o número de Procuradores venha diminuindo, está-se fazendo um grande esforço para se reverter a situação da arrecadação.

Não é fácil a tarefa apenas pelo pequeno número de procuradores — a título comparativo, só a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo tem mais de mil, e temos 182 para o País inteiro; há uma série de outras dificuldades que agravam um pouco a situação.

Em primeiro lugar temos o problema da falta de quadros. A Procuradoria não tem quadros próprios, isto é, não tem funcionários próprios, o que cria uma certa dificuldade. Os funcionários sempre vêm de outros órgãos, principalmente dos órgãos da Receita.

Embora isso seja uma grande dificuldade, a colaboração que recebemos daqueles que trabalham na Procuradoria tem sido excelente.

Uma outra dificuldade fundamental, nessa situação, refere-se à própria relação com o Poder Judiciário. Não é só a Procuradoria que não tem quadros, o Poder Judiciário também não tem quadros; e é muito frequente, até na hora de tirar xerox para medir processos etc, que o Poder Judiciário peça à Procuradoria que forneça os elementos para tirar xerox que eles teriam que nos fornecer.

Esse tipo de dificuldade que parece comezinho, acaba sendo, na escala, bastante grande. Existem outras dificuldades na relação, da Procuradoria e, portanto, da Receita, via Procuradoria, em processos judiciais com grandes empresas e com grandes escritórios de advocacia. Por todo seu instrumental de trabalho, a Procuradoria fica em situação desvantajosa e, embora tenha 182 advogados pelo País inteiro, ela tem instrumental inferior a que tem grandes escritórios de advocacia, trabalha com mais dificuldade. Isso para não contar outras dificuldades de quem quer que advoga conhece dentro da administração da Justiça brasileira; às vezes, para fazer uma penhora, o oficial de justiça vai lá e, enfim, ele, às vezes, trabalha mais para o penhorado do que para aquele que está exigindo o penhor. Isso acontece e nesse caso o poder público não tem como fazer. Talvez outros escritórios possam fazer outras coisas, não sei, mas o poder público não pode fazer o que os outros fazem; e disso resultam, às vezes, grandes diferenças no equilíbrio de forças; isso provoca resultados negativos, sem dúvida nenhuma. Exemplifico: manda-se fazer a penhora, o sujeito vai lá e penhora um livro, um caderno, uma caneta e pronto. Depois, na hora do leilão, não tem nada para arrecadar.

Isso acontece e não há como exercer esse controle, ademais com tão pouca gente. E esse tipo de denúncia é difícil de ser feito. Esses os problemas que conhecemos, lamentavelmente espalhados na cultura brasileira e que estão localizados também na administração judiciária, sem dúvida nenhuma.

Essas dificuldades são acrescidas, talvez, por algumas outras que dizem respeito à própria situação brasileira no momento. Enfim, há toda uma herança de processos que ocupam a Procuradoria na defesa da União, muitas vezes processos provocados por um deficiente controle prévio da legalidade e o que acontece, afinal, é que temos poucos procuradores voltados para a arrecadação como gostaríamos. Gostaríamos de ter mais, mas somos obrigado a colocar uma boa parte na defesa, em detrimento da arrecadação. Isso infelizmente acontece.

A carga de processos da Procuradoria é bastante elevada; existem Estados em que, por procurador, essa carga chega

a ser 9 a 10 mil processos. Em outros Estados chega a ser até maior. Creio que qualquer um pode imaginar o que significa um advogado ter 9 ou 10 processos para tocar sozinho e sem apoio, que, em relação à parte da informática, existe; há todo um sistema realizado, ou melhor, o sistema já pensado pelo Serpro está em fase de implantação, mas, por uma série de dificuldades, inclusive orçamentárias, isso não termina nunca. Esse talvez seja um dos problemas maiores em termos da instrumentalidade da ação; enquanto os grandes escritórios têm, com grande facilidade, acesso à legislação, acesso à informática, a processos etc, a Procuradoria não tem. O sistema já está pensando, mas falta implementá-lo, pois não temos o orçamento para fazer isso. Desde 1991, em maio, ouço falar dessa implementação; já acendi as velas do bolinho e já a apagamos; mas não entra a implementação final do sistema. As máquinas, às vezes, chegam, mas a coisa não funciona.

É verdade que também não funciona do outro lado, e esse era um dos problemas que tentamos vencer, que provoca dificuldade na arrecadação da Procuradoria; ou seja: para um sistema funcionar, ele tem que ser alimentado e têm que alimentá-lo os próprios procuradores. Não temos digitadores; não temos gente para fazer esse tipo de trabalho, que acaba, mesmo quando temos a informática, sendo deficiente por falta de funcionários. São dificuldades de um país como esse e estamos tentando vencê-las nessa contingência.

A situação geral da arrecadação vem melhorando mas não é significativa, tendo em vista um parâmetro ideal, mas é significativa no que estamos conseguindo. A proposta que foi feita aos procuradores, no final do ano passado, em termos de modificação do nosso tipo de atividade, o empenho, o tipo de controle, apressar os processos, enfim realizar uma ação mais dirigida, escolher os maiores devedores para aumentar a arrecadação, tudo isso foi feito no final do ano passado e o objetivo é que consigamos desculpar a arrecadação da Procuradoria em relação a 1991. Estamos fazendo um esforço e como eu tentei mostrar, dos 10 trilhões inscritos, até agora conseguimos 53 bilhões contra 14 bilhões arrecadados para seis trilhões inscritos no ano passado. Enfim, o esforço está sendo feito.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Rito) — Em correção?

O SR. TÉRCIO SAMPAÍO FERRAZ — Não, esses não são números corrigidos. Por isso eu dei sempre a relação 14 bilhões para seis trilhões, 10 trilhões para 53 bilhões nesse ano. Não tenho os elementos corrigidos.

Para dar uma idéia, Senador, em janeiro, em números não corrigidos, a arrecadação foi de aproximadamente dois bilhões; em maio, atingiu 29. Quer dizer, mesmo contando a inflação, dá um real de oito bilhões já em progressão. E a idéia é que isso continue até o fim do ano e tenhamos uma melhora.

No ano passado, conseguimos, finalmente, um concurso público e esperamos que o número de procuradores salte de 182 para 600. Isso é uma esperança, porque nem sempre os concursos mostram uma aprovação total. Às vezes fazemos o concurso para 300 vagas e conseguimos preencher 150, em função da deficiência dos cursos superiores do Brasil, o que é outro problema.

De modo geral, a tarefa da Procuradoria, em linhas bastante simples, está delineada, é esta; o tipo de trabalho que fazemos é este; o esforço está sendo feito, em termos de arrecadação, foi exemplificado. Tenho a impressão que, de resto, as perguntas poderão esclarecer melhor. Prefiro um debate uma exposição nos...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito obrigado. Tenha a bondade de sentar-se.

Concedo a palavra ao Relator Fernando Henrique Cardoso, para fazer as primeiras indagações.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Tércio Sampaio Ferraz:

Primeiro, agradeço a sua presença e a precisão das informações que prestou. Enquanto eu o ouvi — e não é a primeira vez que tenho essa sensação — reforça-se em mim, creio que em todos nós, o sentimento de que uma das características do tipo de desenvolvimento ou do não desenvolvimento do Brasil é precisamente a de que o Estado se desorganizou profundamente e as empresas se organizaram. Esse é um dado importante. A sociedade civil hoje é mais forte em vários aspectos do que o Estado. Não é necessariamente negativo, mas, neste particular, é muito grave. E a outra observação geral, se me permite V. S<sup>a</sup>, é de que uma das características do subdesenvolvimento seja o das expectativas serem baixas. Nós nos contentamos com pouco. Ouvindo V. S<sup>a</sup> expor os avanços havidos, são tão pequeninos, mas é o que é possível fazer, realmente são chocantes os dados entre a dívida escrita e o que se consegue obter. E quando se obtém um pouco mais, fica-se feliz. Tem-se que ficar feliz porque, em proporção aos meios disponíveis para cobrança, é isso mesmo.

O subdesenvolvimento, tem outras dimensões, não se consegue ter expectativas mais grandiosas. Dito isso, como V. S<sup>a</sup> é possuidor, eu sei, de uma imensa massa de informações e experiências, além da sua inegável competência jurídica — essa é cantada e louvada na universidade da qual somos os dois professores, não é —, eu faria apenas algumas perguntas; perguntas que já fiz ao outro depoente, porque nós temos que registrar nos nossos Anais as várias respostas para chegarmos a uma avaliação objetiva da situação.

A primeira pergunta que faço a V. S<sup>a</sup> é: qual a estimativa do grau de evasão fiscal praticada no Brasil? V. S<sup>a</sup> tem alguma idéia sobre a porcentagem com relação ao arrecadado?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Infelizmente, não tenho o número preciso. Dentro da Procuradoria, isso compete à Secretaria Especial; não é um número que tenhamos ou possamos ter acesso. É a SEP que deve ter esses dados, eu não os tenho.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Vamos ver se eles têm.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Eu também não sei se alguém os tem no País, mas, não tendo esses dados, em nível da Procuradoria, não me arrisco a fazer qualquer cálculo.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — V. S<sup>a</sup> tem alguma informação sobre os processos fiscais que existem atualmente na Procuradoria da Fazenda, em fase de cobrança amigável?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Nós temos, hoje, tentei colher alguns dados, mas não sei se colhi todos. Alguns dados eu tentei.

Como eu disse, temos hoje, em cobrança aproximadamente dez trilhões e quatrocentos bilhões.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Mais ou menos os US\$2 dois bilhões?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — É mais ou menos isso.

Hoje, são Cr\$10 trilhões.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Sim, mas esse valor.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Maio. Está próximo, então, dos US\$2 bilhões. Este é um valor de maio.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Quatro bilhões, talvez, de maio.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Como?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Uns US\$4 bilhões.

Para um país onde US\$5 bilhões não são nada...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — É 1% do PIB.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — É alta, é alta. A sua pergunta foi sobre os...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Os que estão em cobrança amigável.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Os que estão em cobrança amigável?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — É, os processos fiscais.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Olha, em cobrança amigável, não tenho o número total dos que estão, em cobrança no momento; mas do total arrecadado até maio, desses trilhões, 20% se referem à cobrança amigável.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Pois não, só dá uma idéia.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Vou continuar, então.

Cinquenta e nove pagamentos também são, é um pouco diferente.

Temos 20% de cobrança amigável na forma de parcelamento e 59% na forma de cobrança amigável, também, mas de pagamentos na Procuradoria, o que é um pouco diferente, não é?

Quando se faz o parcelamento e se acerta, começa-se a pagar o parcelamento.

O outro dado se refere a pagamento integral na Procuradoria.

Epagamento na Justiça, 20%. Na Justiça estadual praticamente não temos pagamentos.

Eu diria que a maior parte se consegue na cobrança amigável, o que dá a arrecadação até maio.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — V. S<sup>a</sup> já nos deu as informações que eu queria sobre os processos fiscais inscritos na dívida ativa.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — O número eu não cheguei a falar, falei o valor.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — E o número de processos, qual é?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — O número de processos, em maio de 92 era de cento e sessenta e nove mil e cento e três.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Cento e sessenta e nove mil e cento e três?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — E ele vem aumentando.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — E agora? Isso corresponde à média dos últimos cinco anos?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Em maio deste ano.

Em 31 de dezembro do ano passado eram cento e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta.

No ano anterior, eram cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte e nove, o que significa que ele vem crescendo.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Ele vem crescendo.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Ele vem crescendo, o que mostra que há um progressivo aumento da ...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Da ação...

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — ... da invasão; não, é o contrário: da ação é também...

(Fora do microfone. Inaudível.)

Do total de contribuintes?

Não tenho esse número, esse percentual.

O SR.. PRESIDENTE (Ronan Tito) — É muito pouco representativo quando se fala em cento e noventa mil. Estamos com um número de contribuintes inscritos, e que contribuem verdadeiramente, em torno de quantos milhões?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Três e meio milhões.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Três e meio milhões, menos de 5%.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — E V. S<sup>t</sup> tem dados sobre o tempo médio da tramitação, na Procuradoria, desses processos?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Não. Não tenho esse dado sobre tempo médio.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Mas não tem uma idéia? Seria útil se V. S<sup>t</sup> pudesse nos fornecer posteriormente.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Esses dados eu posso, mas, infelizmente, só de ontem para hoje eu comecei a colher os dados para, e nem todos eu consegui os dados que eu tinha eu trouxe, mas, provavelmente, há outros que nem me passaram pela cabeça trazêr.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — V. S<sup>t</sup> tem alguma idéia, pela sua experiência, sobre quais são os impostos que o contribuinte mais sonega, no Brasil? Que tipo de imposto?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Talvez haja uma diferença, aqui, nos números...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Se é que é possível hierarquizar.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Exato. Talvez, pelo objeto do processo, seja possível termos uma idéia, embora esses números, às vezes, não mostrêm qualitativamente o que acontece de fato.

Mas aproximadamente, desse total de cento e sessenta e nove mil e cento e três processos em cobrança, trinta e

cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco referem-se ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Ou seja, uns 20%

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Sim. Vinte e seis mil e novecentos e sessenta e cinco referem-se ao IPI; dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois se referem ao Imposto de Renda da Pessoa Física.

Existem quatrocentos e cinqüenta e cinco do antigo Imposto de Renda, mas é um número irrelevante.

Desses processos, há um grande número, mais de trinta mil, que não têm origem tributária. São outras origens, outros tipos de processo que a Procuradoria também tem.

Muitos se referem a problemas ligados à CLT, muitos a problemas de não pagamento de seguro. É um número bastante elevado.

Esses dois, somados, dão quase setenta e cinco mil.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Quais dois?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Esses dois, o que nós chamamos de CLT e esses de diversas origens. Chegam a setenta e tantos mil. A Procuradoria não cuida só da parte tributária. Para atender pergunta de V. Ex<sup>t</sup>, realmente, os maiores são: o Imposto de Renda da Pessoa Física, dezesseis mil; Jurídica, trinta e cinco mil; IPI, vinte e seis mil; Pis-Pasep, oito mil e novecentos e dois.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Basicamente, a Pessoa Jurídica e IPI.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — São os dois maiores.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — São sonegação de empresa, mais do que da pessoa?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — São. A grande maioria está af.

De outro lado, do lado qualitativo, não em termos de número, eu tenho a idéia, particularmente, de que, embora seja elevado o número referente a Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, as empresas — vamos falar das empresas — têm mais facilidade de trabalhar e fazer planejamento fiscal em relação ao Imposto de Renda.

Em relação a outros impostos, como o IPI, e nos estados — ICMS —, o planejamento funciona menos; então, a tendência à sonegação é maior ali. A esconder, tudo que envolve a venda, provavelmente é af que a coisa pega, mais do que no Imposto de Renda, embora os números...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Já que V. S<sup>t</sup> está entrando nesta matéria, que é importante, gostaria de saber quais são as causas da evasão fiscal. O que facilita mais a evasão? É a legislação? São as alíquotas elevadas? As anistias constantes? É a dificuldade do planejamento?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Permite-me um aparte rápido? Nessa questão da quantidade...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Está com a palavra o Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Só para a questão da lista, para que ela não fique incompleta, há médicos e dentistas. Sabemos que há um percentual grande de sonegação, que

dificilmente caracteriza a sonegação para chegar ao ponto de se estabelecer um processo.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Ah, sim. Eu estou falando só dos dados que possuímos.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O que tem dados, mais o que não tem, possibilitaria triplicar o número de processos, não é?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — É verdade.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Mas qual é a sua avaliação?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Não me parece muito fácil uma avaliação precisa.

Em primeiro lugar, existe, eu acho, um problema de ordem cultural, sem dúvida nenhuma. Tenho a impressão de que a expressão inglesa, que o americano usa — I am a taxpayer —, no Brasil é intraduzível.

Claro, pode-se traduzir; mas, de fato, o sujeito brandir: "Eu sou um pagador de impostos".

Esse problema cultural é uma dificuldade.

O Senador Fernando Henrique Cardoso sabe falar melhor que eu sobre esse problema. O segundo, justamente a relação, vem em consequência disso — contribuinte/poder público ou Estado.

Infelizmente, continuamos olhando o Estado como se fosse por direito divino, ele é outro, nada tem a ver com a população. É ele que faz as coisas, depois não faz e pedimos para fazer; então, pagar para ele é sempre alguma coisa que se paga quase a uma pessoa física, a alguém identificável. Isso, evidentemente, cria dificuldades de ordem cultural. Não temos uma educação para o pagamento de imposto. Além do mais, na própria estrutura, os nossos impostos não têm quase visibilidade, principalmente os indiretos.

O sujeito que paga o ICM ou o IPI não sabe quanto está pagando, nem para onde vai ou, como ele é gerido. Ele não tem nenhuma informação, o que, evidentemente, dificulta, cria culturalmente essa inibição.

O sujeito não quer pagar. Se puder, ele não paga; ele prefere assim; se lhe for oferecido com nota ou sem, ele prefere sem nota com a maior tranquilidade, porque sabe que fica mais barato, mas não sabe bem por quê.

Não é visível e o sujeito, provavelmente, tira mais do que o imposto, sem a nota, ou não tira o correspondente que oferece. Enfim, esse é um dos problemas sérios: essa falta de visibilidade.

Além do mais, diria que não há visibilidade para o grande público da relação gastos/arrecadação. Ele vê com dificuldade onde vai parar, o imposto que ele paga. Essa transparência não existe no País. O controle é muito difícil para o povo. Isso provoca certa inibição no pagamento.

No momento, com o regime inflacionário, há um grande processo de degradação. A relação custo/benefício, lastimavelmente, propicia e faz com que o contribuinte não pague, porque é mais vantajoso.

Já do ponto de vista processual, com a demora dos processos — não tenho a média de tempo, mas eles são bastante demorados — é muito mais vantagem não pagar e, lá na frente, tentar um parcelamento, eventualmente. Com isso, ele vai ganhar pelo menos um ano a um ano e meio, sabendo que é devedor e tem que pagar.

Então, em relação à inflação, os dados são horríveis de se ver, mas chegaram às minhas mãos estudos feitos por escritórios de advocacia, mostrando essa relação e como fazer.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Vale a pena não pagar.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Vale a pena não pagar.

Isso talvez seja consequência dessa falta de cultura, tendo em vista o contribuinte. Vale dizer, não está acostumado a pagar imposto. Existe gente especializada em mostrar para a empresa como se faz e como é melhor não pagar. Isso ouvi até de empresas estatais, que me disseram: "Tenho que fazer isso, porque o meu concorrente faz também e, se eu não fizer, morro".

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — V. S<sup>a</sup> mencionou fatores basicamente culturais. Sempre fui fascinado por esse tema. Porque V. S<sup>a</sup> conhece tão bem quanto eu Max Weber, não é?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Conheço.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — São da ética protestante. E Tocqueville também.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Também.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Não quero fazer aqui especulações dessa natureza. Mas o fato de termos um país de religião católica ajuda muito a não ser necessária uma relação direta com Deus ou ter-se o sentimento da responsabilidade moral, que pode ser, enfim, atribuída à Igreja; confessa o crime e está perdoado.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Exato.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Não quero ir mais longe na especulação, mas algo tem a ver com a nossa formação cultural mais profunda, só que essa não é mutável, são dados da situação.

Então, por isso que estamos querendo saber de que maneira, do ponto de vista não da análise cultural mas da análise legislativa, o que seria possível fazer. Há muita insistência sobre a irracionalidade das alíquotas também, a carga excessiva. Queria ouvir sua opinião sobre isso.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Mencionei esses dados de ordem cultural, que têm um reflexo na própria legislação. Como assistimos, nos últimos anos, a uma espécie de deterioração do Sistema Tributário Brasileiro, ele foi reinstalado a partir de 1966, mas com uma racionalidade bastante acentuada. Aos poucos, com todas as dificuldades econômicas pelas quais o País vem passando, o sistema foi sendo deteriorado. Hoje, há uma verdadeira multidão de normas no setor, o que torna extremamente difícil o pagamento de um lado, e o controle do outro. E o encontro dessas duas dificuldades produz, sem dúvida nenhuma, um efeito de evasão fiscal monumental. Ou seja, é muito difícil — e agora me permito falar, em parte, como advogado de empresa que também era até vir para a Procuradoria — para o empresário e para o seu advogado fazer o planejamento fiscal nesse emaranhado de normas que existem.

O Imposto de Renda, por exemplo, está a merecer urgentemente uma consolidação. Não sabemos mais que normas estão ou não vigentes em muitos casos.

Ora, essa dificuldade, que existe do lado do planejamento fiscal da empresa, existe também do lado da Receita. O auditor fiscal também tem dúvidas e fica em dúvida. O encontro dessas dúvidas provoca, às vezes, desencontros de toda natureza, inclusive, de corrupção; cria condições para os dois lados.

Portanto, diria que a complexidade da nossa legislação é algo que tem que ser combatido imediatamente. E a complexidade da legislação em seqüência, nos decretos regulamentadores, nas portarias etc. Tudo isso merece urgentemente uma mudança.

De outro lado, tenho a impressão de que essa simplificação tem que ser acompanhada com uma diminuição das exações fiscais. Nós as temos demasiadas. Paga-se imposto por qualquer coisa e isso torna difícil um controle e complicado o pagamento principalmente com uma cultura não acostumada a pagar. O sujeito podendo escapar e vendo que a todo o momento tem que pagar essa ou aquela taxa, aquele imposto, aquela contribuição, tenta escapar. O número excessivo de exações acaba contribuindo para o não-pagamento e para a evasão fiscal. Não tenho a menor dúvida quanto a isso.

A terceira questão, voltando a uma das causas, é a falta de visibilidade, porque são extremamente complexas, porque são demasiadas e muitas as exações, elas não têm visibilidade. Não conseguimos saber o que estamos pagando. Isto também tem que ser corrigido. Do ponto de vista prático, de coisa que dá para mudar, tínhamos que começar por aí.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Com relação à questão das anistias fiscais, quantas houve nos últimos vinte anos e que efeitos tiveram?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Vieira.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA — A questão que está encerrando a discussão, a da sonegação, não concordo que seja uma questão cultural. O brasileiro é um excelente pagador das suas contas, das suas obrigações. Dou como testemunho a questão das prestações do crédito ao consumidor.

O SR. MEIRA FILHO — Desculpe-me, Senador José Eduardo Vieira, mas especialmente à classe humilde.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA — Não, Ex<sup>º</sup>. Acho que posso generalizar no sentido de que o povo brasileiro é sério e cumpridor das suas obrigações. O uso do crédito comprova minha assertiva. Desde os grandes empresários até o mais humilde trabalhador.

O SR. MEIRA FILHO — Concordo com V. Ex<sup>º</sup>

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA — Mas não podemos generalizar no sentido de que o empresário é sonegador, porque não o é.

O SR. MEIRA FILHO — Não, não estou dizendo.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA — Assim como o trabalhador também nem sempre é tão trabalhador e cumpridor das suas obrigações como deveria ser.

Quero citar o fato, que é o fundamento da minha intervenção, no sentido de que a inflação gerou distorções enormes no Sistema Tributário Brasileiro e é um dado que não tem sido levado em conta. A política monetária, por exemplo, levou juros nesses últimos dez anos, muitas vezes, a índices de 40, 50 c até 60% ao ano.

Então, o empresário sobretaxado por alíquotas elevadas, sofrendo intervenções na sua atividade pelos pacotes econômicos, muitas vezes, sendo surpreendido em situações adversas, deixando de recolher seus impostos, deveria pagar uma multa de dez, quinze, no máximo, 20% que é o que a legislação prevê. Aplicando no mercado financeiro, ele vai ganhar 50 a 60% ao ano; é uma tentação muito grande para quem está

em dificuldades, para quem teve queda em suas vendas, para quem tem obrigações a cumprir e não vê perspectivas de realizar renda necessária na sua atividade produtiva. Este é um fato que considero da maior relevância.

Cito como exemplo a Lei nº 8.200, aprovada no final do ano passado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, que criou distorções enormes, no advento da saída da Ministra Zélia Cardoso de Mello e a entrada do Ministro Marcílio Marques Moreira. Depois da sua regulamentação pelo Ministério da Fazenda, sei de casos de empresas que foram reguladas de maneira a pagar alguns bilhões de impostos; e, reguladas de outra maneira, receberiam devolução de alguns bilhões de impostos. Isto é consequência do alto índice inflacionário e de mudanças constantes na regulamentação do Imposto de Renda.

Então, o componente inflação, que é o ponto da minha intervenção, levou a Receita Federal a propor legislações que, por sua vez, criaram outras distorções à medida que essa inflação sobe ou desce. Esse é um ponto que queria registrar como necessário ser levado em conta.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MEIRA FILHO — Falei da nossa gente simples do interior, porque sou homem nascido e criado no interior e muito interior, na Paraíba.

Tive uma formação de consciência de dever que é a obrigação que temos de pagar o que devemos. Quando quis dizer a V. Ex<sup>º</sup>, principalmente humilde, não quis atingir a classe empresarial.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Nem os que não nasceram no interior. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Dr. Tércio Sampaio Ferraz.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Creio que houve um mal-entendido. Eu não disse que o brasileiro é um mau pagador, não fiz essa afirmação. Eu disse que a nossa cultura não encara o imposto do mesmo modo que a cultura americana o encara. Do mesmo modo que não encaramos os deveres para com a comunidade; do mesmo modo que não encaramos os deveres com a própria família. O privado tem uma preponderância para nós sobre o público. Esse é o dado cultural. Por isso falei que I am a taxpayer não tem uma tradução direta em português. Mas que as pessoas pagam ou acabam pagando, não há dúvida. Essa diferença entre o público e o privado é notória justamente com relação a crédito bancários, onde, de um lado, é visível que o sujeito recebe e por isso ele paga; e de outro lado, os bancos, muito mais aparelhados a cobrar do que, infelizmente, o Governo para cobrar o que é seu.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Concordo que há um componente que tem um peso, mas não é tão grande quanto se imagina. É um peso relativamente pequeno, na minha visão e na minha experiência de vida, não só com crédito bancário mas nas relações da empresas com o Fisco de maneira geral. Esta experiência de ser banqueiro é um componente que levamos em conta, porque o sonegador não merece crédito; não podemos lhe dar crédito, porque, se ele sonega e depois é pego, multado e acionado, ele irá à falência até, levará o seu negócio ao insucesso, e não pagará seus credores. Esse é um componente com o qual temos uma experiência grande.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Eu queria ouvir a posição do Depoente sobre a questão da anistia fiscal. Quantas houve nos últimos 20 anos e o efeito disso.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Esse dado, infelizmente, foi um dos que eu tentei colher na última hora, mas não trouxe os *quantuns*. Quanto aos efeitos, de modo geral, tenho uma experiência particular a relatar; a anistia tem um efeito deletério, sem dúvida alguma, até sobre o próprio empresariado. Na época em que eu era o chefe jurídico da FIESP, assisti pelo menos a duas ou três, entre 80 e 85. Nas diversas vezes que isso ocorreu, percebia-se a revolta dos que pagavam. E daí para diante há uma certa tendência a levar aquilo na brincadeira e dizer que o País não é sério ou coisas desse tipo. Portanto, a anistia, pura e simplesmente sem nenhuma motivação, tem efeito deletério. O que também não quer dizer que não deva haver nenhuma anistia. Há momentos em que ela até pode ser, realmente útil. Imaginem casos de mudança de estrutura tributária, tributos que desaparecem completamente. Pode-se fazer o cálculo e verificar que não vale a pena mais cobrar aquilo lá, porque custa mais cobrar do que receber. Nesses casos muito específicos, talvez valesse a pena a anistia. De qualquer maneira, a Constituição disciplinou ou deu condições para uma disciplina melhor para esses assuntos na hora que exigia lei específica, porque antigamente era muito pior; baixava-se pura e simplesmente portarias, no Ministério da Fazenda; antes havia essa possibilidade. Agora, isso acabou.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — V. S<sup>a</sup> nos deu várias informações, quanto à estrutura da Procuradoria-Geral da Fazenda, quanto ao número de procuradores; mas gostaria de saber, especificamente, quantos procuradores estão envolvidos diretamente na cobrança de créditos tributários.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Deixe-me ver se tenho esse dado aqui. Mas não é a maioria, isso eu posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>. Aproximadamente, na cobrança tributária chega, a 25%, não mais do que isso. A grande maioria fica ocupada com a defesa da União, por isso eu disse que o controle da legalidade é fundamental. Aliás, quando eu vim para o Ministério, coloquei isso como prioridade máxima. Antes mesmo da cobrança, o controle da legalidade, porque, quando controlamos a legalidade, diminuem-se as ações contra o Governo, criando mais condições para trabalharmos. Isso é fundamental.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — 25% de nada é quase nada.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Realmente é muito pouco.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Eu gostaria de dar continuidade a algumas questões que anteriormente foram trazidas a nós. Alguns depoentes que aqui vieram manifestaram restrições ao desempenho do Serpro no atendimento das demandas da Receita. Eu gostaria de saber se V. S<sup>a</sup> também tem alguma observação nessa direção e se isso teria algum efeito sobre a sonegação.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Em relação ao Serpro, como eu disse, há certo desencontro em alguns pontos. Curiosamente, dos sistemas propostos pelo Serpro

ultimamente, o mais moderno, e que aliás, costuma mostrar como o mais desenvolvido, é aquele que ele realizou para a Procuradoria. Desse lado eu não posso me queixar; o grande problema é que isso não consegue ser implementado. Quando eu cheguei, o sistema estava pronto, mas não havia computadores correspondentes. E ficamos, até o final do ano passado, talvez, para conseguir uma parte dos computadores; e depois, quando conseguimos não tínhamos digitadores, não tínhamos pessoal. Parte dessa gente tem que vir do Serpro ou tem que ser treinada por eles. Essa parte de treinamentos é realmente, bastante falha. Não posso dizer que o atendimento do Serpro, em sã consciência, ele é bom. Em relação à Procuradoria, há deficiências.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Inclusive com relação à forma, o tipo de contrato feito, o sistema de pagamento via orçamento?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — O sistema de pagamento via orçamento evidentemente dificulta o poder de pressão. Tenho meditado sobre esse assunto mas, por outro lado, não se pode esquecer que há todo um problema de sigilo e colocar isso e licitação pública com outras empresas. É um fato razoavelmente perigoso.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — E a outra alternativa da criação de um serviço na própria Receita?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Eu tenho a impressão de que vamos — não sei se essa é uma saída plenamente satisfatória; é verdade que o Serpro atende outras áreas —, enfim vamos ficar com um Serpro menor, mas ainda com um Serpro. Porque não há outro jeito de ser atendido por orçamento. A dificuldade sempre vai existir. O que se tem que fazer é aperfeiçoar a máquina, fazer com que realmente trabalhe, pagar melhor os digitadores, enfim, é um problema de concorrência de funcionários com a iniciativa privada e não propriamente de empresa por causa do sigilo.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Na sua área de atuação, embora V. S<sup>a</sup> nos tenha explicado no início da sua exposição, quais são os esforços efetivos para a cobrança da dívida ativa da União, que é avaliado entre US\$ 3 a 4 bilhões?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Tentei mostrar isso. No final do ano passado, tentamos uma espécie de projeto de cobrança dessa dívida ativa. Enfim, o objetivo específico era esse. Foram implementadas algumas ações no sentido de aumentar o sistema automático, mais eficiente, por isso mesmo, na liberação dos processos para controle eletrônico dos prazos legais implantados. Estamos tentando fazer isso com a ajuda do Serpro, com todas as dificuldades que isso traz. Procuramos fazer também uma espécie de esquema operacional para controle específico dos grandes débitos, isso tendo em vista a arrecadação, embora tenha, culturalmente, o efeito que considero pernicioso, porque o pequeno pagador vê que ele nunca é cobrado, não paga mesmo. Tendo em vista a arrecadação, pelo fato de termos sempre pouca gente, acaba-se fazendo a seleção dos cem grandes devedores que cobrem, às vezes, 70 a 80% da dívida. Nesses casos é melhor ficar com eles, pelo menos para arrecadar, embora tenha esse efeito que não me agrade, mas não se tem saída. Em todo o caso, esse aumento pequenino foi por causa de ações desse tipo. Estamos tentando um esquema de controle mais eficiente dos feitos garantidos por depósitos, tornando o preenchimento

dos DARF correto; isso causa imensa dificuldade. Às vezes o controle dos depósitos feitos na Caixa, por deficiência do preenchimento de DARF, acaba criando dificuldade para saber-se que depósito é feito para o Fisco. Estamos tentando corrigir isso na medida do possível, para vencer essas dificuldades. E, acima de tudo, postulamos, em cada Estado, uma conversa direta com os presidentes dos Tribunais Regionais no sentido de facilitar nossa ação. Alguns Estados, como o de São Paulo —, criou quatro Varas, que, lastimavelmente, não têm funcionado a contento por falta de juízes e funcionários. Às vezes, nas Varas, não existe uma máquina de escrever e isso se torna extremamente complicado para nós.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Isso em São Paulo?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Em São Paulo.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Pensei que houvesse alguns paraísos fiscais dentro do Brasil. Estou vendo que não. O Brasil não é, então, um paraíso fiscal.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Uruguai?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — O Uruguai é fachinha. O Uruguai, pelo menos, é declarado. Ele é paraíso fiscal, off shore. Aqui não. Aqui, temos a hipocrisia de não sermos.

Queria mudar de assunto e lamento que o Senador José Eduardo não esteja presente, porque é um assunto mais delicado, diz respeito também ao interesse legítimo dos banqueiros e de outras associações empresariais desse tipo. É a questão do sigilo bancário.

V. S<sup>a</sup> sabe, melhor que todos nós, dos efeitos do art. 5º, inciso XII da Constituição, que menciona a palavra "dados".

Eu gostaria de saber como V. S<sup>a</sup> encara essa questão. As empresas responsáveis por cartão de crédito negam-se, amparadas por esse dispositivo legal, a contribuir com informações para a União. Gostaria de saber quais são os limites da interpretação disso. Numa interpretação literal do texto, daí a pouco, as pessoas não informariam sequer a renda. O dado é sigiloso. "Por que vou abrir? Só se eu tiver cometido algum delito é que o Estado tem o direito de vir até mim".

Como V. S<sup>a</sup> analisa isso? Como será possível à Administração Tributária identificar o patrimônio, o rendimento e as atividades econômicas do contribuinte? Reza a Constituição que isso é uma obrigação.

Por fim, e o que nos interessa como democratas que somos, como se garante o direito individual? Como se equilibra esse sistema?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Em relação a esse ponto — a questão da inviolabilidade do sigilo de dados — são duas as principais inovações da Constituição de 88 em relação às constituições anteriores.

Em primeiro lugar, porque se caracterizou, como um dos direitos fundamentais, a privacidade, que já estava implicitamente na Constituição; mas agora ficou bem claro o direito à privacidade: o que se fala, intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas...

Mas, já estava antes, de certa maneira, quando sempre foi colocado, nas nossas constituições, a inviolabilidade da casa etc. Isso já constava dela.

Novo é a inviolabilidade, talvez, de alguns dados, porque a inviolabilidade do sigilo da correspondência, por exemplo,

também já contava. A questão da privacidade, na hora em que ela apareceu na Constituição... Esta nova palavra, "dados", de fato tem criado alguma dificuldade.

Existe pouca bibliografia sobre esse assunto no Brasil. Foi pouco estudado, e os comentaristas fazem comentários, às vezes, de página e meia. De modo que ainda é assunto pouco explorado. Está faltando também jurisprudência sobre isso. O que vou falar é opinião pessoal e não fundada em decisões judiciais.

O primeiro aspecto que deveríamos observar a esse respeito é que a inviolabilidade do sigilo de correspondência, de dados etc., que está no inciso XII, tem que ser interpretada correlativamente mas, ao mesmo tempo, separadamente da questão da privacidade. Não é a mesma coisa.

Quando se garante a intimidade, quando se garante a vida privada, estamos garantindo algo que é diferente da garantia do sigilo da correspondência. No inciso que se refere ao sigilo de correspondência, comunicação telegráfica, de dados e das comunicações telefônicas, o que se protege é o momento da comunicação, não necessariamente o dado que consta da comunicação. Para isso tem-se que ver a questão da privacidade. Isso é muito importante. Se alguém colocar um artigo de jornal que saiu ontem, publicado no País e lido por milhares de pessoas, dentro de uma carta e mandar para um amigo; se, no trajeto da comunicação, a correspondência for violada, foi violado esse inciso, ainda que o conteúdo seja público. Todo mundo sabia daí que saiu no jornal, mas são coisas distintas. A proteção nesse inciso, onde aparece essa palavra "dados", que tem causado polêmica, é da comunicação.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — V. S<sup>a</sup> sabe como essa palavra apareceu no texto constitucional?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Não.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — É interessante. Foi uma emenda da redação, invertendo a redação. Era muito nítido que eram "dados na comunicação".

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Estou achando que é.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Estou reforçando a tese de V. S<sup>a</sup>. Houve uma emenda de redação de um Deputado, e pareceu àqueles que julgaram no momento que era uma emenda que não mudava o sentido; e mudou.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Senador Fernando Henrique, também não existia, naquele momento, uma questão de dados a que nos referímos, a dados pessoais, dados do SNI...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Mas estão em outro inciso. Esses estão no inciso relativo à privacidade.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Quando eu votei, eu pensava que estava protegendo os dados individuais, olhando um pouco para o que se havia passado no Brasil nos últimos anos.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Mas o artigo que protege a individualidade, o artigo que protege a imagem, nós o discutimos nessa perspectiva. Esse não. Era uma parte relativa a comunicações. Não estou nem dizendo que o autor da emenda de redação tivesse feito de má-fé, não estou dizendo isso; estou dizendo simplesmente que, se

a redação tivesse sido outra, ficaria muito claro que eram "dados na comunicação", porque esse artigo não foi feito para proteger a intimidade, foi feito para dar inviolabilidade à comunicação.

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — É exatamente assim que eu penso. Isso, para mim, tem uma seqüência importante.

Tenho visto interpretações com as quais não concordo, por exemplo, do Prof. Celso Bastos e do Prof. Ives Gandra, no livro deles, a respeito desse inciso. Eu já disse isso a eles mesmo. Quando se diz que é inviolável o sigilo da correspondência, e vem aquela ressalva no último caso, que é a da comunicação telefônica, por ordem judicial, na hipótese, na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal e instrução processual penal, eles dizem que, **contrario sensu**, é absolutamente inviolável a comunicação no que se refere ao sigilo da correspondência, da telegrafia e desses dados. Creio que não existe nenhum direito absoluto. Todos eles têm certa relatividade.

Não me parece que foi isso o que se desejou, mas interpreto a questão da seguinte maneira: por que se faz uma ressalva à telefonia? Vamos deixar de lado o problema localizado na época. De fato tinha aparecido o problema nos jornais, mas vamos deixar o acontecimento naquele momento. O momento da comunicação telefônica é fluido. A comunicação telefônica é algo que acontece e que se perde, a não ser que se grave. Não existe documento do que se falou a não ser que seja gravado.

Exemplifico: se eu entrar sub-repticiamente no momento da comunicação e gravá-la, grampeando o telefone, estarei ferindo esse direito. Por isso entendo que o constituinte esteve certo em dizer que para fazer isso, só com a autorização judicial; e nesses casos específicos. Nos outros, a inviolabilidade do sigilo da correspondência, da telegrafia, não preciso fazer essa ressalva, porque, para obter o dado de uma carta, de um telegrama, desde que se conserve aquilo, posso exigir os depois num processo. A proteção específica para o telefone se dá porque, das quatro formas de comunicação, é a única que não deixa vestígios; é a única. Para poder entrar aí, de fato, eu precisaria de uma autorização. Como as outras deixam vestígios, alguém pode rasgar a carta, mas há testemunhas, alguém viu; então, realmente, pode-se deixá-las de lado. Mas isso não significa que dados fiquem absolutamente fora de qualquer investigação. Não é isso que se diz aqui. O que se protege é apenas o momento da comunicação. Agora, o acesso aos dados comunicados, se existe a carta e se ela foi arquivada, se os dados eletrônicos constam de um arquivo de um banco, se há a possibilidade, se eles existem, o acesso está garantido. Não é isso que se está proibindo. O inciso, realmente, não proíbe esse acesso. Temos que ter muito cuidado em relação a dados que se referem à privacidade, mencionada em outro inciso da Constituição.

E aqui também eu me permitiria dizer que a questão do direito à privacidade, a meu ver, envolve três atributos fundamentais. Isso é uma explicação teórica, mas talvez nos facilite entender o problema.

São três os atributos fundamentais. O primeiro é o atributo da solidão; é o direito de estar só; e é o sentido básico da intimidade e se reflete na inviolabilidade da casa. Ninguém pode entrar na minha casa. Eu tenho o direito de estar só. Esse é o primeiro atributo da privacidade: a solidão.

O segundo atributo da privacidade — e esse tem uma ligação direta com o direito de propriedade, porque é o meu

lugar, onde eu estou, envolve problema de propriedade — é o segredo. É diferente desse primeiro. O segredo é um atributo que se liga a um terceiro; aliás, o terceiro, que é a autonomia, se liga aos dois; quem decide sobre a revelação do segredo e quem autoriza a violação da casa.

Quando conjugamos esses três atributos, podemos ter uma idéia da privacidade e, também, como tem ela que ser ponderada no controle judicial.

Veja-se o caso do sigilo bancário e do sigilo da Receita. Vamos também alongar a nossa reflexão: o Banco é detentor do seu arquivo; está arquivado com ele é problema de propriedade; ninguém pode ir lá à sua vontade — nesse inciso se protege a casa. Não posso entrar lá e querer mexer nas coisas que estão lá dentro.

Mas não é o problema, porque naquele arquivo há dados que se referem a terceiros, outro aspecto da privacidade, o do segredo. O problema da privacidade de dados, nesse caso, é que o Banco ou a Receita detém dados sobre cuja autonomia há um terceiro, o detentor do segredo, o que não envolve o problema de propriedade; ele é apenas detentor do segredo.

Parece-me que, em termos de proteção, temos que tomar o cuidado no sentido de que aquele que detém dados de terceiros só seja obrigado a fazê-lo ou com autorização do terceiro ou — e toda a garantia do direito fundamental; aí entra a autorização judicial e o alcance da autorização judicial —; o alcance, no mínimo, de um processo legal. Nesses casos, o que eu diria?

Na defesa do direito individual deveria ficar muito claro na legislação e para o Poder Judiciário, portanto, para a própria administração, que a Receita, quando entra numa empresa financeira, num Banco, para examinar o que se refere aos objetivos da Receita, tendo em vista a renda, o lucro do Banco, ela pode entrar com tranquilidade, porque tem o respaldo na lei, que a lei permite fazer isso. Claro, se não ela não tem como investigar; um dos artigos, o 145 da Constituição, fica sem efeito. Agora, quando ela simplesmente se dirige ao Banco para pedir coisas de terceiros, entra o problema do segredo, não é mais propriedade, nesse caso ela precisa do devido respaldo judicial pela Constituição. Se não tiver isso, começa a ter um problema sério. E o que acontece? Qual é a queixa, não só da Receita, da Polícia? No tempo em que eu estava no Ministério da Justiça, ouvi isso de policiais federais; todos eles dizem a mesma coisa: "Doutor, desse jeito é impossível investigar, não se consegue. Só se se fizer secretamente. Isso é ruim".

É verdade, é ruim. O que falta, infelizmente, é o devido aparelhamento de um Poder Judiciário, que funcione ad hoc e onde realmente o policial que precisa dessa autorização possa consigui-la imediatamente. A grande dificuldade de conseguir uma autorização dessa acaba inviabilizando, às vezes, as investigações e acaba acontecendo o que não deve acontecer, à revelia dos direitos fundamentais, ou seja, criam-se condições para que a condição acabe não se cumprindo. Também aí faltam alguns instrumentos. Teoricamente parece a mim que há distinção entre o aspecto propriedade, que envolve solidão; e o segredo, que envolve terceiros; e, aí, há necessidade desse terceiro institucional que é o juiz. Isso seria uma luz para o que estamos examinando.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — Tenho duas perguntas a fazer correlacionadas com isso. Primeira: por que, nesse caso, a Fazenda não propõe uma lei que regulamente o § 1º do art. 145 da Constituição?

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — Isso, de fato, está sendo necessário. Se bem que, em relação a esse parágrafo, a legislação já fornece elementos suficientes no que se refere ao patrimônio em geral, ou seja, ao problema da solidão, de entrar na empresa e verificar seus livros, etc. Isso o próprio CTN autoriza. A dificuldade não está aí. O problema está quando ela entra para pegar dados de terceiros. Essa legislação de fato está faltando. Isto está sendo discutido e pensado, no que se refere, por exemplo, a Bancos, em termos de uma lei complementar. A lei complementar relativa ao Sistema Financeiro terá que esclarecer isso. Por enquanto, contamos com a Lei nº 4.595 que regula isso, mas cria uma porção de dificuldades. Há gente que diz que não foi recepcionada; eu acho que foi, porque, antes do Estado, existe o cidadão. Se isso protege o cidadão, seguramente a Constituição deve ter recepcionado isso, parece-me um argumento fundamental. Mas, de fato, o que se refere a sigilo bancário precisa ser repensado, não há dúvida. Quanto ao sigilo da Receita, a parte relativa a informações a terceiros, há uma proteção no que diz respeito ao Código Penal. É um problema penal e está razoavelmente protegido.

Sentimos que a quebra de sigilo no Brasil, se torna um pouco fácil demais quando os jornais publicam o que não deviam公开. Isso infelizmente acontece.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — Se me permite, acho que na questão dos jornais, está faltando reação dos atingidos.

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — Eu também tenho essa impressão.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — Porque a Constituição garante.

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — Não sei porque eles não reagem.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — Falta a reação dos atingidos. A Constituição garante uma porção de recursos nessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito)** — Senador Fernando Henrique, estamos debatendo um tema da maior importância. Eu diria até que é uma linha divisória, a linha d'água.

Eu queria aproveitar esse debate que está sendo bastante elucidativo para colocar algumas questões, por exemplo, nos casos do Estado. Tivemos aqui um caso, que eu lastimo profundamente; e todas as vezes que tenho oportunidade de falar sobre ele, reitero minha inconformidade. Foi o caso do estudo da nossa dívida externa, quando vem aqui o Presidente do Banco Central, sob juramento, revela as nossas reservas — isto é uma questão de segurança do País, principalmente quando as reservas estão baixas — e de repente, no domingo seguinte, estão estampadas nos jornais as declarações. É evidente que isto não está grosseiramente estampado na primeira página. Mas quem lê um pouquinho e quem é iniciada em economia pega três informações e sabe exatamente aquilo que é da segurança do País. Isso para mim é muito grave.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — Quebra de ética, decoro parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito)** — Quebra de ética, decoro parlamentar, de tudo. E não vi nenhuma reação, nem por parte do Estado, nem por parte do Senado, nem por parte de nada.

Quando se fecha uma porta, numa sessão secreta, sob juramento, a pessoa faz uma declaração e no outro domingo... Ou estamos fazendo um papel ridículo aqui de brincar de fazer coisa desse gênero, ou aquilo não tem nenhuma importância, ou estamos, de qualquer maneira apoucando as nossas funções e também o sigilo.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> se recorda que quando da Comissão da Dívida Externa nós tivemos acesso a dados sigilosos que nunca vazaram. Porque é impensável.

Se me permite, Dr. Tércio, eu queria para terminar essa parte relativa ao sigilo, fazer a seguinte pergunta: até que ponto uma CPI tem direito de quebrar o sigilo? V. S<sup>a</sup> nos explicou, de maneira brilhante, a necessidade da interferência do juiz, num dado momento, porque não se trata simplesmente da privacidade em termos de solidão, mas de segredo. V. S<sup>a</sup> disse que nesse caso precisa de um terceiro interveniente. Eu concordo, tem de resguardar o direito individual.

Então, pergunto a V. S<sup>a</sup>, uma CPI, neste caso, funciona como se fosse o juiz?

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — Esse é um outro termo que está na Constituição e que talvez merecesse mais explicações, é § 3º do art. 58.

Não sei, não conheço a história da introdução dessa expressão, mas me lembro que no correr de 1987 houve uma grande luta em torno da chamada, naquela época, CPI da Corrupção, e apareceu até um parecer de um consultor, do então Consultor-Geral da República, Dr. Saulo Ramos; há um parecer normativo dele sobre esse assunto, que envolvia exatamente os limites de ação da CPI. Inclusive essa expressão foi colocada em função daquela discussão. O que é novo realmente aqui é: poderes de investigação próprios da autoridades judiciais, além de outros previstos etc.

A pergunta é o que são esses poderes próprios das autoridades judiciais? Qual é o limite? No regime da Constituição anterior, ficava claro que havia uma série de poderes da autoridade judicial que a CPI tinha que recorrer ao juiz para realizar. Por exemplo, certo tipo de investigação. Podia realizar diligências, podia mandar os seus funcionários realizarem diligências etc., mas havia uma série de atividades que ela precisava do juiz; era o juiz que requisitava o documento, que arrestava o documento etc. Essa atividade realmente era típica do juiz e para isso precisava recorrer ao juiz.

Quando se fala aqui que tem poderes de investigação próprio das autoridades judiciais, esse limite não fica claro. Porque a palavra investigação, de um lado parece limitada, mas de outro lado também pode ser interpretada de uma forma lata e dizer que igual à do juiz. Então, pode até mandar prender etc., mas não está clara.

Aqui, eu acho, tipicamente, um caso que mereceria, numa legislação inferior, um esclarecimento. Pelo menos os regulamentos deveriam esclarecer o que significa isso e até onde vai, onde começa. A legislação deveria esclarecer isso. Até onde vai, até onde se equipara ao poder de um juiz. Não está claro. Que é bastante amplo, não tenho a minha dúvida, mas se pode chegar até lá é até um consenso político que tem que ser atingido. A CPI é um órgão colegiado, ela decide de forma colegiada. Ela tem, portanto, diferenças em relação até ao juiz individual de um juiz, embora existam tribunais onde o juiz também é colegiado.

Então, essa é uma questão que mereceria uma reflexão legislativa, de ordem política. Do jeito que está colocada aqui

podemos levar a uma equiparação quase total ou sugerir que a palavra investigação não avança até certos poderes que são atribuídos ao juiz.

Em segundo lugar, por exemplo, a questão do sigilo, que é complicada também e envolve a 4.595. Pela 4.595 a quebra do sigilo é permitida em relação às CPI, mas aqui existe apenas uma limitação de ordem formal. A CPI tem que, para pedir a quebra do sigilo, decidir por maioria absoluta dos seus membros.

Também acredito, e tenho sentido essa dificuldade, as CPI poderiam se resguardar melhor no que diz respeito a isso. Frequentemente vejo que o Executivo é obrigado a perguntar, no caso do sigilo bancário, ao Presidente da CPI se a decisão foi por maioria absoluta. Claro, podemos sempre pressumir que deve ter sido, mas por resguardo de quem vai fornecer, porque é crime, ele tem de saber, tem de tomar todas as precauções. Então, um cuidado seria que a CPI, quando encaminha o pedido, sempre diga: "Por decisão de maioria absoluta de seus membros..." Outro cuidado importante é que isso conste sempre na Ata, e tem de ter essa Ata até para amanhã quando alguém, um terceiro, protestar que não autorizou, entender que houve quebra, a ata estar aqui.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — É verdade que aqui tudo é registrado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Sim, mas deixem-me situar um determinado ponto.

Há também uma contenda, uma discussão sobre se mesmo o juiz ou a CPI, no caso admitindo que a CPI tenha todo o poder de um juiz, que pode pedir a quebra do sigilo sem nenhum indício de crime, de dolo ou de má-fé.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Veja, tivemos recentemente, talvez uma das poucas decisões, uma decisão do Supremo em relação ao caso do ex-Ministro Magri, em que a Polícia pediu a quebra do sigilo baseada nas notícias dos jornais e o Supremo negou. Só isso não basta, é preciso haver fortes indícios. Não é em qualquer circunstância, mesmo para um juiz. A decisão do Supremo é bem clara neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Então vou ser agora bem específico. A CPI está requisitando, neste momento, a relação de todos os assinantes de cartões de crédito no Brasil, todos! Eles estão se negando a fornecer sob o pretexto de que, generalizando esse pedido para todos os cartões, estamos igualando aqueles que têm algum ilícito com aqueles que não têm nenhum, essa quebra a própria Constituição não permite.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Essa questão me exige talvez um outro tipo de consideração a respeito dos dados em termos de privacidade.

Tivemos esse problema na própria Receita, essa discussão já aconteceu lá em relação aos bancos e aos cartões; já fomos obrigados até a elaborar um parecer sobre esse assunto.

Aí diria o seguinte: a Lei Complementar nº 70, no seu art. 12, autorizou a Receita a pedir determinados dados que são basicamente:

"Sem prejuízo do disposto na legislação, as instituições financeiras, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sociedade de investimento e de rendimento mercantil, os agentes do sistema financeiro, de habitação, bolsa de valores etc., assemelhados, cartões de crédito fornecerão à Re-

ceita Federal, nos termos estabelecidos pelo Ministro da Economia, informações cadastrais sobre usuários dos respectivos serviços relativos ao nome, filiação, endereço, número de inscrição do cliente no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF ou no Cadastro Geral de Contribuinte — CGC."

Tanto os bancos como as empresas de cartão de crédito, em princípio, se recusaram a aceitar isso e disseram que a lei seria inconstitucional. A questão é parecida. Num estudo que realizamos, eu, pessoalmente cheguei à conclusão, como Procurador e tendo de informar ao Ministro, que na apreciação da privacidade e dos dados privativos tínhamos de fazer algumas diferenças. No capítulo da Constituição que se refere a esse assunto fala-se em intimidade, fala-se em vida privada, fala-se em honra, fala-se em imagem, ou seja, quando protegemos a intimidade e a vida privada — vamos ficar nesses dois aspectos — o que se protege é basicamente, numa palavra, principalmente em termos de honra, em termos de imagem, o núcleo da proteção é a integridade psicomoral do indivíduo. É isso que estamos protegendo: é o sujeito não ser devassado. Porque a possibilidade de a pessoa se sentir devassada, não só perante o Estado, mas perante o mercado, é uma coisa terrível e é um dado da era moderna. Aconteceu na era moderna o devassar ser perigoso, não só em relação ao Estado, mas em relação à sociedade também. Então, essa proteção é para a integridade psicomoral do indivíduo.

Ora, existem certos dados que embora sejam do indivíduo — o problema da solidão e da sua intimidade — são tipicamente dados que criam a condição da comunicação. Esses dados são dele, mas para a comunicação. É o caso do nome. Ninguém tem um nome para si mesmo, para guardar para si mesmo; e ele tem um nome para os outros até, eu diria. São os outros que usam o nome para poder se comunicar com ele. É o caso, também, às vezes, de certos dados cadastrais do tipo do número da carteira de identidade ou do CPF. Esses são dados que facilitam a comunicação para o sujeito se apresentar às vezes, em circunstâncias para obter crédito e mesmo para enfrentar os seus eventuais problemas com a Receita. Portanto, são dados que estão a serviço da comunicação, que estão para fora e não estão para dentro.

Esses dados — e a meu ver era exatamente o caso do art. 12 da Lei Complementar — nome, filiação, endereço, número de inscrição no CPF ou no CGC, não me parece que sejam submetidos a qualquer forma de sigilo; ao contrário. Esse tipo de dado eu não tenho dúvida de que é possível pedir de uma forma genérica, sem necessidade de que haja a detecção de qualquer forma de ilícito.

Eu sei e me lembro que naquela ocasião tanto os bancos quantos as empresas de cartões se recusaram a entregar esses dados e a questão ficou parada, sujeita ainda a discussões. Está ainda em discussão.

Agora, o problema é levantado a partir desses dados quando nós entramos em certas relações da vida privada. Um dos argumentos, por exemplo, das empresas de cartões de crédito era de que a revelação do nome e do CGC era, implicitamente, uma revelação do seu cadastro de clientes — e aí havia até o problema de concorrência, uma não queria que a outra soubesse, ou que ninguém soubesse, quem eram os clientes de uma e de outra. É verdade que esse é um péssimo argumento, porque ele prova demais. É verdade que a prática nos mostra que esses dados são comercializados por muitas dessas empresas. A mala direta é um exemplo disso: eles vendem isso. Um amigo meu, advogado, chegou até a

brincar comigo e perguntou-me porque a Receita está brigando por isso, se ela pode comprar. Eles vendem! É só pagar!

Tirando de lado essa questão, porque é um argumento que prova demais — acho que a mala direta é algo perigoso, que deveria ser pensado, tem muita gente que se importa em receber cartas de quem não sabe como obteve o seu endereço —, mas tirando esse lado, que é a questão da mala direta, tenho a impressão de que aqui é possível, às vezes, eliminarmos essa relação de vida privada, de que fala a Constituição, que é, por exemplo, a relação de clientela. Os bancos têm condição de fazer isso; não sei se os cartões de crédito têm. No sistema dos bancos é perfeitamente possível, sem a revelação das relações de clientela, porque essa relação avança mais. A relação de clientela pode envolver, num arquivo, num banco de dados, juízo de valor, se o cliente é bom pagador, se é mau pagador, quem é ele, há quanto tempo. Essas são as características de uma relação de clientela que, de fato, a privacidade pode protestar. Mas pura e simplesmente dados que são objetivos no sentido de que a subjetividade fica protegida. Tenho a impressão que é possível pedir; desde que a subjetividade fique protegida.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — No caso em tela o nosso objetivo é meramente de refazer a legislação, e os dados que queremos são globais, não estamos interessados na individualidade; e viriam sob sigilo.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Tenho a impressão de que esse é tipicamente um dado que não estaria limitado por sigilo, porque não fere a subjetividade na relação de clientela.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Mas sem entrar em valores, por exemplo, da movimentação de cada indivíduo.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Aí entramos na relação de clientela e não haveria sigilo. Aí, sim, se precisaria de uma autorização, da caracterização do ilícito etc.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito obrigado. Com a palavra o Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Como já perguntei muita coisa, vou ser mais breve agora. Volto à questão da sonegação fiscal.

V. S<sup>a</sup> já nós disse aqui quais são os mecanismos. Gostaria de saber, tendo em vista os mecanismos de evasão mais freqüentemente assinalados nos processos fiscais e a experiência de V. S<sup>a</sup>.

Que medidas poderíamos tomar para corrigir essas causas. Depois, se me permite, solicito que V. S<sup>a</sup> também elabore algo sobre a reforma fiscal, se bem que eu não saiba bem que reforma está realmente em curso, mas a respeito do efeito que ela possa ter para diminuir a sonegação, na medida em que simplifique o número de impostos e outros mecanismos mais. Também gostaria de saber se não seria urgente regularizar o art. 8º, da Lei nº 8.021, de 1990, que permite a obtenção, pela autoridade fiscal, de informações financeiras. Se esse não seria também um mecanismo de coibir a evasão fiscal. E se V. S<sup>a</sup> acredita que o tão propalado imposto único seria outro desses elementos. Em suma, como V. S<sup>a</sup> encara, primeiro, o que é mais corriqueiro como sonegação, e, segundo os mecanismos pelos quais poderíamos corrigir mais efetivamente essa sonegação?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Em relação, na ordem, à primeira pergunta, quais os mecanismos de evasão mais freqüentemente analisados nesses processos fiscais, para

falar de uma forma muito genérica, em geral os problemas giram em torno de fraude documental. É o mais freqüente. Eu diria isso. A nota que não existe, uma nota fria, contratos frios, prestação de serviços que não ocorreram e, portanto, a dedução que não deveria ocorrer. A fraude documental é a que mais ocorre. Sobre como evitar a fraude documental, entra o problema da simplificação da legislação e, talvez olhar com mais cuidado o problema, dentro da simplificação do imposto de renda, por exemplo, das deduções, dos incentivos. Todas essas formas que permitem ao contribuinte diminuir a sua carga fiscal na hora dos apertos inflacionários; na hora dos apertos, ele acaba lendo aquilo com carinho demais e descobrindo documentos que não existem. É claro que, no aperto, a possibilidade da dedução, por exemplo, da despesa etc., é fácil, quando o sujeito produz documentos. Portanto, temos de pensar exatamente nesse ponto. Até que ponto vale ampliarmos as possibilidades de dedução. Isso também é um problema de contabilidade. Aí eu entro numa questão da qual não entendo muito bem, a apuração do lucro, o que é o lucro etc. É claro, vamos cair aí, e é exatamente por isso que aparecem as deduções, e elas ocorrendo, criam-se as condições para as fraudes. Essas são as fraudes mais comuns, os documentos forjados para se obter, às vezes, deduções indevidas.

Para vencer isso, causas desse tipo, sem dúvida a simplificação do sistema é fundamental, não só na diminuição do número de normas, mas também, como eu disse, na diminuição da incidência, menos exações. Isso facilitaria a constância e a presença da própria arrecadação; tanto do lado judicial — o fato de que esses processos demoram e muitos acabam sem condições de continuidade, porque os valores caem a quantias ínfimas —, como também do lado da Receita, onde o número de fiscalizações acaba sendo demasiadamente pequeno. A pessoa conta com o fato de que, fiscalizado uma vez, ela só voltará a ser fiscalizada daqui a 4, 5 ou 10 anos. Tudo isso provoca ou dá chance para a pessoa contar com aqueles 5 anos prescricionais e dizer: "a gente aguenta; fui fiscalizado no ano passado e agora só daqui a 5 anos; uma fraudezinha documental vai passar, e se não passar a gente vê o que vai fazer". Isso acaba alimentando esse tipo de fraude.

É claro que da parte do Governo, do poder público, de um modo geral, a austeridade no gasto é fundamental. Se o Governo não é austero, isso é um convite para a empresa fraudar também, tentar escapar de alguma maneira. A própria transparência naquilo que é recolhido me parece fundamental.

Quanto ao projeto de reforma fiscal, algumas propostas no campo tributário se voltam para alguns desses princípios. O caso do Imposto de Valor Adicionado — IVA, em contraste com o ICMS, é uma tentativa de se dar mais transparência. Como ele é um imposto cobrado no destino, o controle deve ser mais automático e mais eficiente.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Quem não gostou muito disso foi o Governador do nosso Estado. São Paulo perde muito.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — É impossível contentar a todos: não existe uma política que contente a todos.

Mas que ele pode ser mais bem fiscalizado até do que o ICM, não tenho dúvida. Ele é mais radical, tanto que é o imposto que vige na maior parte dos países desenvolvidos. Ele tem essa visibilidade, oferece mais facilidade de controle; portanto, se seguir nessa direção, é uma boa coisa. As fusões

que estão ali propostas, com os serviços, com uma parte boa do IPI, vão facilitar; diminuem as exações. A pessoa não vai ter que calcular o ISS, o ICMS e o IPI. E se é feito de uma maneira só, com poucas normas, o controle se torna mais eficiente.

Nessa linha, tenho a impressão de que a reforma fiscal se faz necessária; convém examinar, ainda estão em gestação, não foram encaminhadas ao Congresso, os projetos de lei complementar e ordinária, com essas finalidades. é aí que vamos ver se funciona mesmo. Por enquanto o que existe é apenas discussão, em nível constitucional, se se permite ou não essa ou aquela forma de tributação. Mas a discussão vai ficar mais clara na hora em que aparecerem esses projetos, a intenção dos que estão fazendo esses projetos é chegar a esse tipo de resultado. Quando ficarem prontos poderem debater e ver se vão ser eficazes ou não.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — E quanto à questão do imposto único e da regulamentação da Lei nº 8.021?

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — Eu, particularmente, tenho uma impressão não favorável do imposto único. Ele provoca distorções, é um imposto com tendência regressiva; acaba sendo um imposto de estrutura ruim, e, por outro lado, me parece que a grande virtude que é atribuída a ele está, talvez, na facilitação do controle. Pode-se dizer: não precisaremos mais da Receita, de fiscais. Tenho a impressão de que não é bem isso que vai acontecer. Não vou jogar nada para cima de ninguém, mas suponhamos que ele seja sobre as transações financeiras. É inevitável que vamos ter que olhar as transações financeiras. A CPI está falando tanto delas; que acontecem à revelia da Receita... O que garante que elas vão ser absolutamente lítimas? É claro que vai ter que haver fiscalização.

**O SR. MEIRA FILHO** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma intervenção?

Não seria a impunidade a causa principal da sonegação? Por quê a nossa legislação não estabelece que todo cidadão é preso por não pagar a sua conta?

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — Claro que V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto de que havia me esquecido na relação das causas.

**O SR. MEIRA FILHO** — O sujeito comete um crime, não paga a conta, e não é preso. Essa impunidade é que cria o ambiente da sonegação.

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — Isso ajuda bastante. Temos aí um problema com a legislação atual. No que diz respeito à sonegação, ao ver da Procuradoria, infelizmente é uma legislação bastante falha. Os tipos penais da Lei nº 8.137 sobre a ordem tributária são muito amplos.

Agora, falando como advogado, é muito fácil escapar, porque eles são tão amplos que se encontra seguramente brechas para escapar e o Juiz não poderá condenar, porque nunca vai se caracterizar completamente. Primeiro problema: os tipos estão mal caracterizados. Segundo problema: parece-me que as penas que constam dessa Lei nº 8.137, são exageradamente amplas. São exageradamente amplas nas margens, de 1 a 4 anos, para os delitos. São penas pesadas, de prisão. A minha impressão é de que esse tipo de pena — voltando ao nosso problema cultural — acaba inibindo o juiz.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — Há processos baseados nessa lei? Há pessoas que estão respondendo a processo?

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — A Receita Federal, quando detecta algum indício, tem encaminhado regularmente à Procuradoria da República, que é quem faz essa parte.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — Mas não sabe se lá existem?

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — Não, porque esse é um assunto da Procuradoria da República. Nós encaminhamos para eles, que tocam.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — O Senador José Eduardo está ansioso para fazer uma pergunta.

**O SR. JOSÉ EDUARDO** — Sobre o imposto único, e, em passant, só porque está atual a questão dos roubos do INSS, em que se fala em 300 milhões de dólares e as apenas foram de 2 anos. Vale a pena!

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — O crime compensa.

**O SR. JOSÉ EDUARDO** — Quanto à questão do imposto único, há um dado que coloquei na mesa com o pessoal da Receita e vi que causou um certo espanto. A avaliação de arrecadação que se faz do imposto único hoje é superestimada, porque com a inflação alta — e de novo a inflação é um componente extraordinário nessa questão — o giro do capital é muito rápido, ninguém quer fazer estoque de nada, e tudo gira 3, 4, 5, 6 vezes no mês. Só para deixar claro, na indústria siderúrgica, na automobilística, existem componentes que seriam taxados 8, 10 e até 12 vezes nos vários processos de construção do automóvel até ele chegar ao consumidor. Existem outros tipos de indústrias cujos produtos saem da fábrica quase que diretamente para o consumidor e que seriam taxados uma vez apenas. Mas o componente inflação multiplica esse giro do capital.

No Plano Cruzado — é uma experiência concreta, não é uma experiência de “achômetro” — quando a inflação caiu violentamente o giro do dinheiro diminuiu significativamente e a circulação do dinheiro no sistema bancário caiu mais de 10 vezes. Uma agência que tinha 250 mil lançamentos por dia, passou a ter 25 mil. Então, essa não é uma avaliação totalmente errônea que se faz hoje com respeito ao que se fará possível arrecadar com o imposto único. Num regime não inflacionário não vai ser possível arrecadar nada.

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — É possível. Mas parece que a experiência argentina foi assim: quando caiu a inflação, esse imposto... Se a sua base é a transação financeira, porque há outras bases também, como conta de luz e coisas assim.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — Sr. Presidente, para que fique bem claro no espírito, quando o Dr. Tércio Sampaio mencionou a decisão do Supremo Tribunal sobre o sigilo bancário no caso do ex-Ministro Magri, a decisão foi porque o Supremo não estava convencido, naquele caso, dos indícios.

**O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ** — A polícia se baseia apenas em noticiário de jornal. Ele disse: “Não, isso não é indício”.

**O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso)** — Não porque não fosse possível fazer.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — É possível. Ao contrário. Está bem claro na decisão do Supremo que é possível.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Agradeço a V. S<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente desejo felicitar o Dr. Tércio Sampaio Ferraz pelo seu depoimento, tão rico em informações e esclarecimentos, realmente preciosos para o nosso trabalho.

Aproveitaria a oportunidade para sugerir ao nosso Presidente que fosse, rotineiramente, solicitado aos depoentes o seu currículo, para termos uma visão do que cada depoente realizou ao longo de sua vida. O Dr. Sampaio Ferraz Júnior é um expoente, é um luminar do Direito, e o seu currículo seria, eventualmente, dispensável, mas como regra geral seria desejável o encaminhamento aos Membros da Comissão do currículo de cada depoente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Peço à Secretaria que cada vez que encaminhar um ofício convocando à vinda de um depoente que solicite que ele remeta, previamente, o seu *currículum vitae* para ser distribuído aos membros da CPI.

O SR. JOÃO CALMON — Há algumas semanas compareceu à nossa CPI o também Professor Ives Gandra da Silva Martins, que em seu artigo de hoje na *Folha de S. Paulo*, na página 3 do primeiro caderno, faz a seguinte afirmação:

"Creio que o Senador Ronan Tito, que preside uma das mais relevantes CPI, ou seja, aquela que cuida da sonegação fiscal, pode encerrar seus trabalhos, visto que qualquer que seja a lei a produzir, não poderá ter eficácia no Uruguai, de tal maneira "justificativas" de empréstimos generosos poderão salvar todos contribuintes brasileiros às turras com o Erário."

Discordo do ponto de vista do Professor Ives Gandra da Silva Martins, porque esta não é uma das mais relevantes CPI do Congresso Nacional. É a mais relevante, é a mais importante! Se esta CPI atingir — e vai atingir —, com a Presidência do Senador Ronan Tito, é tendo como Relator o mestre dos mestres, que é o nosso Senador Fernando Henrique Cardoso, sem dúvida nenhuma ela passará à história do Congresso Nacional como a mais relevante em todos os tempos.

Se atingirmos os nossos objetivos, se conseguirmos diminuir de maneira drástica, ou indicar caminhos, ou sugerir leis para evitar, de maneira significativa, a evasão fiscal no Brasil, praticamente todos os nossos problemas estarão resolvidos, a começar pela educação, o da saúde e tantos outros. Então esta, realmente, é a mais importante CPI.

Entretanto — aproveito também para fazer uma sugestão ao nosso dinâmico Presidente —, não podemos conseguir um ritmo mais acelerado em virtude da demora no fornecimento de informações que pedimos. Vou dar um exemplo concreto. Por iniciativa minha, a CPI pediu ao Diretor da Fazenda Nacional, que é também o Diretor da Receita Federal, que nos remettesse a declaração de rendimentos dos cinco bilionários — em dólares — que existem no Brasil, cujos nomes foram citados nas revistas *Fortune* e *Forbes*. Já decorreram várias semanas, o xerox tem um alto grau de velocidade,

não sei por que, até agora, não nos foram remetidas essas declarações.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Nobre Senador, ainda ontem, na presença da secretaria, fui ríspido na cobrança; espero que agora as recebemos, O Dr. Luiz Fernando Wellisch não nos deve só essa, mas várias outras informações, inclusive estou com a pasta das informações.

O SR. JOÃO CALMON — Mas essa relação realmente envolve certos peritos, e talvez demore mais. Na realidade, é um direito desta CPI requisitar esses documentos, e seria dispensável lembrar que, inclusive para quem foi repórter, não será difícil obter essas informações das próprias revistas americanas. Se elas tiverem acesso a esses dados, obviamente, os membros da CPI, com essa finalidade, sonegação fiscal, teriam o direito de obtê-los. Estão demorando um pouco.

Por outro lado, creio e gostaria de ouvir a opinião de V. S<sup>a</sup>, que é um mestre nessa área, há um excesso de rotatividade na ocupação desses postos importantes da administração pública, principalmente na área fiscal, na área do Ministério da Economia, do antigo Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento. Esse é um fator extremamente negativo. V. S<sup>a</sup>, é um luminar, um homem que tem uma projeção invejável no Brasil, exerce esse cargo lá pouco mais de um ano — um ano e um mês, apenas. V. S<sup>a</sup> já atuou também do lado de lá, foi, inclusive, advogado, assessor da Federação das Indústrias de São Paulo, a FIESP, — e isso honra muito a FIESP, ter a clarividência de contratar um mestre excepcional como é V. S<sup>a</sup>. Isso é necessário: que essa prática de alta rotatividade diminua, já que ela não pode ser totalmente eliminada. Outro exemplo: o Diretor da Receita Federal está acumulando também o cargo de Diretor da Fazenda Nacional, como seu antecessor, que era Diretor da Receita Federal e Diretor da Polícia Federal. São cargos inacumuláveis. Essa é uma das debilidades que esta CPI pode ajudar a eliminar quando o nobre Relator, o Senador e Professor Fernando Henrique Cardoso apresentar o seu relatório.

Tenho sempre repetido, já o fiz nesta reunião, como visualizo esta Comissão que, realmente, é a mais importante do Congresso Nacional.

Encontramos essa dificuldade, que já salientei, de obter dados realmente importantes para os nossos trabalhos. O nosso fulgurante Relator já cunhou uma frase, hoje, que acentua ainda mais a transcendental importância desta CPI, e declarou, com sua autoridade, de doutor e doutor emérito, que o Brasil é um paraíso fiscal, e é necessário que todos nós nos conscientizemos dessa verdade, que é absolutamente incontestável.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — E só nisso é paraíso.

O SR. JOÃO CALMON — Exatamente. É paraíso fiscal. Não vamos deixar de ter essa característica se continuarmos com essa alta rotatividade nos postos importantes da área do Ministério da Economia, na área da Receita Federal. Isso me parece de importância realmente extraordinária.

O problema da evasão, que nos preocupa aqui, obviamente se concentra mais na área federal; evasão fiscal em termos do Governo Federal. Entretanto, convém salientar, e gostaria de ouvir a sua opinião sobre esse ponto também, que a evasão fiscal é também alarmante nos Estados em relação aos tributos estaduais, e não apenas aos tributos federais.

Temos repetidos aqui ad nausca a informação que é conhecida sobre a sonegação fiscal em São Paulo. O Estado teve o privilégio de vê-los nascer. Mas em São Paulo se sonega mais do que nenhum outro Estado da Federação. Os números são mais impressionantes porque, realmente, o seu Produto Bruto é superior ao de vários países somados. Essa informação, que repito com muita freqüência, por amor à causa que nos congrega neste momento aqui, é de que a sonegação fiscal em São Paulo, em relação a tributos federais, estaduais e municipais, é igual ao orçamento geral da República.

Se dispuséssemos de um outro orçamento federal, obviamente a fisionomia deste País iria mudar de uma maneira altamente auspíciosa. Sexta-feira passada, numa reunião que é quase espírita, porque não tem o comparecimento maciço dos Senadores, pois estamos já bem próximos do fim da semana, tive a oportunidade de focalizar a atuação, da mais alta eficiência, desta CPI, falando sobre o problema da evasão fiscal. E tive a oportunidade de receber apartes de dois nobres colegas que foram governadores do meu estado natal, que represento aqui, do Espírito Santo. S. Ex<sup>e</sup>s afirmaram da maneira mais enfática — isso está gravado, e o texto dos seus apartes também, vai ser publicado no *Diário do Congresso Nacional* — que no nosso estado o índice de evasão — S. Ex<sup>e</sup>s falavam com a autoridade de terem governado o estado gira em torno de 50 a 70%. Confirmada essa informação, provavelmente, relativamente, o Espírito Santo será um Estado campeão de sonegação, ao contrário do que pode parecer em relação a São Paulo.

V. S<sup>r</sup>, com a sua experiência de mestre emérito da Universidade de São Paulo, consultor de empresas, consultor da FIESP — creio que tenha sido consultor ou advogado da FIESP, a falta do currículo nos atrapalha um pouco... Qual foi exatamente o seu cargo?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Eu era o chefe do departamento jurídico.

O SR. JOÃO CALMON — Nem cargo chave. V. S<sup>r</sup> tem uma experiência muito rica e invejável. Gostaria de indagar se V. S<sup>r</sup> teria, para enriquecer os nossos Anais e facilitar até o nosso trabalho, algumas sugestões concretas que permitissem que o Brasil saísse dessa área em que ele já entrou, graças à proclamação muito lúcida do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, a área dos paraísos fiscais? É verdade que V. S<sup>r</sup> está ocupando este cargo apenas há um ano. Mas acumulou, ao longo de algumas décadas, uma experiência realmente extraordinária como especialista dessa área, como mestre emérito. V. S<sup>r</sup> poderia nos trasmir algumas questões concretas para o aperfeiçoamento da máquina fiscal, para o aumento substancial da arrecadação de impostos no nosso País? Esta seria a minha primeira pergunta concreta a V. S<sup>r</sup>

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Bem, no decorrer da discussão eu já havia apontado alguns problemas e as correspondentes sugestões. Já havia falado da necessidade da simplificação da complexidade normativa; tornar mais transparentes os impostos, os tributos de um modo geral, mais visível aquilo que se paga; são sugestões genéricas.

Em relação, por exemplo — e aí tomo, talvez, experiências de outros países que passaram por esse processo — ao que diz respeito aos aspectos culturais, pelo menos a informação que nós recebemos com visitas de autoridades mexicanas — o México também tem um problema muito parecido com o brasileiro, até em termos culturais — foi de que o

aspecto exemplar das punições funcionou de uma maneira bastante rápida.

O SR. JOÃO CALMON — O México até superava o Brasil, creio que há algumas décadas. Eles tinham fama e era uma fama justa.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — O expositor mexicano reconhecia isso na sua exposição. Ele nos disse, nessa ocasião, que realmente o aspecto exemplar, em pouco tempo, funcionou no espaço de 1 ano, um país que nunca havia punido ninguém por sonegação, de repente começava a ter um número de 200 num ano, e no ano seguinte passava para mil. De repente, isso tem um efeito multiplicador muito grande. E mais, em cima disso a publicidade criou uma consciência nacional de que o imposto era para ser pago, porque senão acontecia mesmo a prisão. Isso foi um dado fundamental, nasceu com a cultura do País.

Parece-me que isso é uma coisa que se poderia tentar almejar, e para isso nós precisamos aperfeiçoar a nossa legislação penal fiscal. Como eu disse aqui, ela está ruim, precisa ser modificada. E nós não precisamos de penas graves, nós precisamos é de penas. Ele é ruim tecnicamente. E há penas graves que o juiz acaba não aplicando. Então nós precisamos criar condições para que elas sejam aplicadas. O importante é o caráter exemplar. Que, as pessoas percebam que serão punidas. Isso me parece, para modificar essa situação do parágrafo, um dado fundamental.

Um outro elemento fundamental nessa virada ou nessa modificação está na conscientização do desserviço que a corrupção provoca na fiscalização. Não sei se isso seria factível no Brasil, mas a experiência que nós foi contada foi muito curiosa. Eles tinham, por exemplo, grandes problemas com relação ao contrabando nos principais portos e aeroportos do país. Criaram uma espécie de grupo Eliot Ness da fiscalização, e esse grupo se aliou — é o exemplo mexicano a sociedades femininas, de mulheres, e elas, em cada canto, se encarregavam de fazer a fiscalização dos fiscais. Ele disse que funcionou lá. De repente criou-se uma consciência nacional. As sociedades femininas, as donas-de-casa faziam a fiscalização.

O SR. JOÃO CALMON — Como esforço comunitário, sem obrigatoriedade.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Como esforço comunitário, trabalhavam juntas com o grupo Eliot Ness que tinham lá. Diz ele que aquilo funcionou de maneira incrível. De repente apareciam as delegações das corrupções e eles conseguiam chegar e detectar.

Em terceiro lugar, eles aperfeiçoaram — aí é o outro lado — os instrumentos de punição e de apuração da corrupção, que no Brasil é complicado. Às vezes tenho visto processos de pilhas de papéis que, ao final, acabam não dando em nada, por razões de formalismo jurídico.

O SR. JOÃO CALMON — Isso ocorreu na época em que o México praticamente só tinha um partido, o PRI?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Isso ocorreu agora, nessa virada. Foram as sugestões que à mim tocaram mais fundo, tendo em vista a mudança daquilo que o Senador falou, da idéia do paraíso e, portanto, desse problema cultural e da virada disso.

São exemplos muito concretos. Eles conseguiram.

Havia perguntas que me faziam: "Isso é possível no Brasil?" Eu dizia que nós precisamos mudar a legislação: não

sei se com essa legislação, com a Constituição da maneira que está... No supremo Tribunal Federal certamente perderemos algumas coisas. E o mexicano me dizia: "ganhamos todas no Supremo." Não sei como. Mas quando eles tinha problemas eles resolviam também no Poder Judiciário.

Enfim, é um conjunto de fatores complicados, creio que essa atividade de forçar a comunidade a perceber que ela tem de fazer o controle...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Os bicheiros no Rio de Janeiro conseguem.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Apenas para enriquecer as colocações, o Dr. Tércio talvez possa trazer à luz a informação sobre a remuneração dos agentes da receita no México. Tenho em conta que se os procuradores, os fiscais da Receita ganhassem de 1 a 7% numa tabela, em função dos valores, haveria um aumento substancial na arrecadação e a corrupção também diminuiria muito. Não sei como é nos outros países.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Essa é uma discussão doutrinária. Conheço pessoas, mesmo no Brasil, que chegam a ser favoráveis à participação do fiscal na própria arrecadação, diretamente. Não na multa; na multa, hoje, existe, mas na própria arrecadação. Tenho dificuldades para dizer se esse seria o caminho. Agora, evidentemente, alguma de incentivo é fundamental.

O SR. JOÃO CALMON — Alguns países adotam esse sistema.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Existem países que chegam a adotar uma forma de participação não só na multa, mas até...

Isso é tido, doutrinariamente, como uma regressão. É mais próprio de um sistema patrimonialista do que de um sistema capitalista. Mas, em todo caso, há pessoas que defendem isso, pelo menos para ver se nós aumentaríamos a arrecadação.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Todo advogado cobra de 15 a 20% na ação. O procurador não cobra nada?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — A Procuradoria aliás, está, neste momento, em discussão...

O SR. JOSÉ EDUARDO — São coisas diferentes o fiscal e o procurador. Mas acho que ambos os casos merecem uma participação.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Na Procuradoria existe um pro labore que resulta das verbas honorárias, que não é uma verba tributária, porque quando a parte é condenada, ela paga, e isso forma um fundo, que atende a uma porção de coisas dentro da Procuradoria. Inclusive, uma parte vai para os procuradores, conforme o desempenho dos respectivos estados. O estado que começa a desempenhar mais, tem uma participação maior; se têm desempenho pior, tem uma participação menor.

Mas, infelizmente, há uma corrente que quer isso. Acho que não devia acabar porque é um bom incentivo.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, eu queria apenas ilustrar um pouquinho, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>

O SR. MEIRA FILHO — Não sei, Senador, se foi antes desse acontecimento no México a que S. Ex<sup>e</sup> se referiu, mas

o Ataulfo Alves, numa ocasião, num samba, dizia que era preciso criar uma fiscalização para fiscalizar a fiscalização. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Senador João Calmon, para dar prosseguimento.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, eu não compartilho de nenhum pessimismo em relação ao Brasil. O México conseguiu se libertar de vários de seus notórios males, e não era só na área de sonegação fiscal. A criminalidade no México era tão alarmante que havia um chiste, uma piada assim: um mexicano estava com um buquê de flores, e o seu patrício perguntou: "Usted gusta de flores mucho? — mañana tendrás?" — E aí deu três tiros: (Risos.)

Ora, se o México conseguiu superar todos os problemas, inclusive o do partido único, a corrupção realmente avassaladora, e está se apresentando aos olhos do mundo com uma outra fisionomia, senão ainda a ideal — talvez não tenha chegado à altura do Himalaia, mas já é um avanço muito auspicioso —, creio que nós também poderemos eliminar várias dessas falhas.

O que eu temo é que o adiantado da hora não me permita continuar nessa série de perguntas.

Mas, sobre um ponto, eu gostaria de deixar bem clara a minha posição: A luta é um pouco desigual, porque ao lado dos megacontribuintes, dos de primeiríssima categoria, há uma equipe que trabalha durante décadas... Um luminar do Direito Fiscal compareceu a esta CPI, o Professor Ives Gandra Martins — realmente um mestre notável nessa área de Direito Tributário. Isso é extremamente benéfico para o grande contribuinte. Em relação aos que atuam no Poder Executivo, a alta rotatividade — eu salientei há pouco — é deplorável! Durá um ano, um ano e meio... Muitas vezes, como deploravelmente acontece, a Diretoria da Receita Federal é acumulada com outro cargo enquanto esses mestres, esses luminares do Direito Fiscal, atuam durante décadas a serviço de grupos econômicos, certamente os mais importantes, que têm capacidade de pagar honorários a um astro de primeira grandeza como o mestre Ives Gandra Martins.

Essa situação precisa, sem dúvida, melhorar. Eu me pergunto, ou pergunto a V. S<sup>e</sup>, que tem muito mais autoridade do que eu — não tenho praticamente nenhuma, sou um fanático, um maníaco, um obsecado pela educação, mas é até do meu interesse o tema fiscal porque está vinculado à minha paixão pela educação. Basta um passo — e também não é muito rápido —, um passo não seria imperativo para revitalizarmos ou darmos outra dimensão a essa Escola de Administração, fundada de acordo com as linhas mestras, à inspiração da famosa escola francesa? Ao que parece, está passando um período de decadência inegável por falta de recurso. O nosso Relator poderia falar sobre isso com muito maior autoridade e com maior conhecimento.

Uma outra coisa que me parece absolutamente indispensável seria o aprimoramento, cada vez maior, da qualificação das pessoas a quem está confiada a tarefa de aumentar substancialmente a arrecadação de impostos, pelo menos nas áreas federal e estadual. Na área municipal, o problema é muito mais grave!

V. S<sup>e</sup> teria algumas outras propostas concretas que pudesse ser úteis ao nosso trabalho? Repito, para encerrar a minha participação, que esta Comissão, com a sua composição aqui no plenário, tendo como Presidente o Senador Ronan Tito, e como Relator o nosso mestre Fernando Henrique Cardoso,

tem todas as condições de passar à História do Congresso Nacional como a mais importante, se daqui saírem sugestões ou projetos de lei que evitem essa avassaladora e impune sonegação fiscal em nosso País, que, se não é a mais vultosa do mundo, aproxima-se bem dessa marca.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Dr. Tércio Sampaio.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Sr. Senador, eu o conheço há muito tempo, exatamente pela sua preocupação com a educação. Há muitos anos, participei de uma grande comissão, da qual V. Ex<sup>a</sup> era um mentor, em que se preparavam vários trabalhos sobre a educação. faz mais ou menos quinze anos. Desde essa época, tenho contato com o seu pensamento e com a sua forma de ver as coisas.

Com respeito a esse ponto específico da educação, não tenho dúvida de que esse é um processo lento — e não é talvez uma sugestão de uma praticidade imediata —, não há dúvida de que a educação na escola, desde pequeno, do futuro contribuinte, é importante. A idéia do taxpayer é algo a ser pensado, embora seja uma sugestão que talvez vá se perder no tempo, porque ela não é factível a curto prazo. É algo sobre o qual podíamos pensar, não é impossível. Na hora em que se pensa na formação do cidadão, a idéia de transmitir à criança desde o início os seus direitos, os direitos fundamentais, também incutir esses deveres fundamentais. Acho que deveria fazer parte da educação, tendo em vista o papel do Estado, a relação tributo/contribuinte/Estado. Mas isso num plano mais genérico.

No que diz respeito ao aparelhamento do Estado — e aí a questão da educação e da Esaf é importante — eu próprio, talvez com um pouco de timidez, já tenha proposto no ministério que se tentasse transformar a Esaf em algo, não pensei no modelo francês, pensei no modelo espanhol. A Espanha tem um instituto fantástico, onde eles recolhem do mundo inteiro informações a respeito de questões fiscais...

O SR. JOÃO CALMON — Qual é o nome desse órgão?

O SR. TÉRSIO SAMPAIO FERRAZ — É Instituto...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Fizeram uma reunião recentemente em São Paulo da qual participei. Vão fazer uma outra agora aqui, mas, infelizmente, preciso viajar a Sevilha.

O SR. JOÃO CALMON — Vão fazer ou já estão fazendo?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Já fizeram em São Paulo. A FGV e esse pessoal da Espanha. Agora estão fazendo uma grande reunião internacional, em Sevilha.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Instituto de Estudos Fiscais. Eu não tenho o nome certo neste momento, mas enfim, não é difícil de conseguir isso.

E eles não só têm esse repertório, talvez um dos maiores repertórios que se conheça de legislação de todos os países, como eles fazem periodicamente esses seminários, levam grandes especialistas do mundo inteiro, colhem informações, têm registros fantásticos! Claro que de uma hora para outra não podemos transformar a Esaf nisso. Acho que deveríamos começar, o que seria uma coisa importante até para o aparelhamento do estado, porque na hora em que se quer fazer uma reforma fiscal, começamos a ganhar experiência, a consultar

esse e aquele, um grande advogado... se o próprio Estado já tivesse esse repertório de todas as legislações, do que se faz, poder trazer gente, fazer depoimentos, aí as reformas seriam mais bem pensadas até e talvez, então, mais factíveis na sua prática.

Penso que esse tipo de caminho no sentido educacional amplo também é uma coisa fundamental; essa idéia deveria prosperar; o Estado tem que se aparelhar nessas coisas. E a Esaf talvez seja o lugar certo para se realizar um tipo de trabalho desse.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente desta Comissão, digno Senador Ronan Tito, Sr. Relator, ilustre e respeitabilíssimo Senador Fernando Henrique Cardoso, Sr. Procurador, antes de fazer algumas perguntas rapidíssimas, como é do meu costume, eu queria referir-me a um assunto que foi trazido pelo ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso. Não venho discutir. Apenas como católico senti que V. Ex<sup>a</sup> joga uma certa culpa na Igreja no que diz respeito à sonegação. Perdão-me se estou entendendo mal.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — O ateu tem uma idéia sobre o ato de contrição completamente diferente que nós, que participamos da Igreja, temos. É muito particular dele.

O SR. MEIRA FILHO — Sei. Respeito plenamente.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — O debate claro, Senador, é de Marx Weber, a respeito da ética protestante e da ética católica. A ética católica se opunha aos juros, por exemplo. Não é uma ética capitalista, aliás mais próxima até a mim do que a ética protestante. Pela ética protestante, a relação é direta da consciência com Deus, não passa pela intermediação da Igreja. Então, não tem o perdão. E os calvinistas, ao contrário, quando acumulavam riquezas, elas viam isso como sinal da graça divina.

Não tem nada a ver com a religião católica, a qual me rendo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Vou apenas complementar a informação. A banca suíça é formada de 99,9% de calvinistas, por essas razões todas, e eles não têm o menor pejo de receber, por exemplo, depósitos de ditadores latino-americanos, de qualquer lugar do mundo, ou de Hitler, ou de quem quer que seja que esteja matando, roubando e mandando para lá, porque de manhã eles fazem a sua oração e cumprim o dever religioso de entesourar aquele dinheiro. Isso é da ética calvinista.

O SR. MEIRA FILHO — Vou fazer apenas uma rápida digressão: Jesus disse que o reino dele não é deste mundo. A Igreja Católica, apesar de inspiração divina, não é divina, ela é constituída, na sua maioria, de pecadores como nós. Ela procura chegar lá, através da perfeição. Então, eu queria apenas destacar que a Igreja, nesse particular, até que evoluiu muito, porque me lembro, o meu pai me ensinou a rezar o "Pai Nosso" de maneira diferente, dizia: "Perdoai as nossas dívidas, assim como nós perdoamos aos nossos devedores". A Igreja mudou isso: "Perdoai as nossas ofensas, assim como nós perdoamos aos que nos tem ofendido". Então, já houve um progresso, no dizer do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Mas quero lembrar, aqui, que um dos primeiros depoentes desta Comissão, o Dr. Wellish, disse que esta Comissão seria, será e é a mais importante do Senado Federal atualmente, no que concordo plenamente. Reconheceu também ele as deficiências e as carencias do órgão arrecadador, igualzinho aos outros, aos demais, porque a palavra que mais tenho ouvido aqui é carencia e deficiencia do órgão arrecadador, no que concordamos plenamente. E me lembro que o Dr. Wellish fez um apelo a esta Comissão, dizendo que precisava muito do Legislativo. "Nós precisamos muito do Legislativo, que venha em nosso socorro". Eu não esqueço nunca mais disso. Acredito que nós todos aqui estamos nesse caminho. E tenho notado, também, que todos os depoentes que têm vindo aqui são competentes e de um alto conhecimento de causa. Registro o meu elogio e o meu reconhecimento, o meu aplauso até e a nossa tranquilidade em sabermos que a Receita tem gente competente; o que está faltando é um reaparelhamento, no meu entendimento. E a questão nossa aqui é com relação às leis. Muito bem!

V. S<sup>a</sup>, em certa hora, falou uma coisa que me chamou muito a atenção, Sr. Procurador. V. S<sup>a</sup> disse que o poder público não pode fazer o que os outros podem fazer. Eu lhe perguntaria: quem são esses outros que podem fazer o que o poder público não pode? Porque, no meu entendimento, o poder público é o gestor principal da coisa pública. Agora, esses outros podem fazer e o poder público não pode? Isso me causou uma certa espécie. Seria apenas essa a minha pergunta.

Agora, um dos presentes e que não têm acesso às perguntas, a bem da verdade, pediu-me que formulasse a V. S<sup>a</sup> a seguinte pergunta: "É sabido que nos Estados Unidos, retiradas e depósitos bancários, a partir de 10 mil dólares, são obrigatoriamente informados pelos bancos ao Tesouro. Nessa hipótese, o sigilo bancário fica protegido pelo sigilo fiscal não advindo, portanto, nenhum prejuízo para o cidadão. Como V. S<sup>a</sup> considera o caso brasileiro, onde o sigilo bancário vem sendo colocado como anteparo frente às autoridades fiscais. Seria possível um prévio processo fiscal contra correntistas fantasmas com CPF falsos?". Era só.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao Dr. Tércio Sampaio Ferraz.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Inicialmente os meus agradecimentos pelos elogios não merecidos, mas, enfim... Quando eu disse que o poder público, enfim, os seus Procuradores não podiam fazer certas coisas que os outros podem, eu estava falando naquele momento dos problemas relacionados à administração da Justiça. Isso, infelizmente, acontece e qualquer advogado conhece isso.

O SR. MEIRA FILHO — Aliás, se me permite V. S<sup>a</sup>, o Senador quase respondeu a minha indagação, quando S. Ex<sup>a</sup> falou na desorganização do Estado.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — É, são coisas diferentes. Primeiro lugar, quando fiz essa afirmação estava me referindo à administração da Justiça, e os advogados que defendem os seus clientes privados eles podem e têm até verbas para isso; eles podem usar essa verba para azeitá a administração, fazer com que os processos andem mais depressa, fazer com que o Oficial de Justiça funcione melhor, fazer com que a penhora recaia exatamente sobre aqueles bens que interessam realmente a quem está pedindo a penhora, e isso o poder público não pode fazer. Primeiro, não dispõe

dessa verba e mesmo que dispusesse é incompatível, não dá para ele fazer isso.

Ora, de outro lado, existe também um desaparelhamento, só que aí num sentido muito mais amplo — e aí a pergunta "a falta de instrumental" —, esse instrumental é absolutamente legítimo de informação. Agora estamos, talvez, chegando perto de conseguir uma ligação direta com o Prodases para a legislação. Não temos isso. Conheço muitos escritórios em São Paulo que têm isso, há algum tempo. Agora que estamos pensando que talvez cheguemos lá! É numa função simples, de legislação. Um controle de processos, via informática — essa interligação com o próprio Judiciário —, também não temos.

Então, esse desaparelhamento do Estado, nesse sentido legítimo, também existe; quer dizer, de um lado, existe esse outro problema, que é muito difícil de ser superado. Não me passa pela cabeça que o Estado, enfim, que os Procuradores comecem a dar dinheiro para os oficiais para conseguirem isso ou aquilo. Não fica bem! Repugna-me isso! Também acho que não fica bem o advogado fazer isso. Sei que fazem! E posso dizer, em sã consciência, que não gosto da parte processual desse lado. E não faço, porque não aprendi; não consigo "enfiar" dinheiro na mão de uma pessoa, não consigo, não faço isso mesmo como advogado privado. Mas sei que fazem isso. E o pior é que todos me dizem: "você é louco, porque assim não funcionar".

O outro lado é o desaparelhamento legítimo, técnico. Por exemplo, nesse caso do acesso às informações e até dessa informação no sentido amplo, como fizemos há pouco com respeito à Esaf, e o acúmulo de informações genéricas. Agora, tudo isso quanto ao problema do desaparelhamento e dessa desigualdade de condições.

Quanto à outra pergunta — inclusive já ocorreu, logo no início da gestão do Ministro Marcílio, a idéia de partirmos para algo parecido. Ontem, o Conselho Monetário fez algo parecido, embora que não com efeitos imediatamente fiscais; não há efeitos fiscais. Se bem que isso é mais para um controle de fluxo, é um controle bancário; quer dizer, não há uma relação direta com a Receita. Mas tenho a impressão de que, embora não haja uma relação direta com a Receita, vai funcionar como inibidor; já é um passo! Não há relação com a Receita, mas já vai funcionar como inibidor. E é um controle de fluxo. Isso foi feito ontem.

O SR. MEIRA FILHO — Um cheque acima de quarenta e seis milhões?

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Isso. É vai ser corrigido em Ufir. Portanto, vai ficar...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Dez mil dólares, mais ou menos!

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Sim, dez mil dólares. Quer dizer, o patamar foi dez mil dólares e agora será corrigido pela UFIR. Acho que há um caminho nessa direção.

O SR. MEIRA FILHO — Dou-me por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Eu gostaria de aproveitar a oportunidade desta reunião, que está sendo muito instrutiva, e dizer que foram citados aqui os casos da Espanha, do México, da França e da Escola de Administração Pública. Acho que talvez fosse útil se procurássemos alguns subsídios.

A Itália tinha a máfia. Matou um juiz recentemente, mas diminuiu muito a sua atuação de sonegação fiscal, inclusive contrabando e sonegação. Isso realmente era aterrador! Apesar das brigadas vermelhas, a área do terrorismo, apesar da máfia e da sonegação fiscal, a Itália conseguiu uma coisa prodigiosa, inclusive superou a Inglaterra.

Sr. Presidente, Sr. Relator, talvez fosse útil conseguirmos subsídios para o nosso trabalho em mais de uma fonte de inspiração. Também a Itália. O que parece a V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Acho muito útil, mas vale a pena. Inclusive, porque há muitos pontos de similitude com a nossa economia, com a nossa sociedade e com a nossa cultura: a fé católica.

O SR. JOÃO CALMON — E os problemas lá, alguns eram mais graves que o nosso.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Eu só queria fazer uma observação final: nos Estados Unidos, quando se retiram somas acima de dez mil dólares, há registro até do número da nota. De tal maneira que, realmente, o controle é muito eficaz. Podíamos, talvez, no Brasil, começar a introduzir alguns controles desse tipo.

O SR. MEIRA FILHO — Só nos faltou um esclarecimento de V. S<sup>a</sup> a respeito do sigilo fiscal.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Nos Estados Unidos mantém-se o sigilo fiscal.

O SR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ — Bom, eles são extremamente rigorosos. A quebra, lá, do sigilo fiscal exige realmente a participação do juiz. O rigor é extremo; o rigor é muito grande. Eles obtêm as informações, mas a quebra do sigilo é muito difícil. O sigilo é muito bem guardado lá.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito bem! Só quero fazer dois reparos finais: um é a questão do IVA; a arrecadação do tributo. O Governador de São Paulo, que é do meu Partido, por quem tenho a maior admiração, nutro por S. Ex<sup>a</sup> a maior admiração, está fazendo um papel sério lá, no entanto, eu gostaria de daqui — se for possível — adverti-lo de que não conheço nenhum país civilizado em que o imposto da venda não seja arrecadado no local do esforço para a compra, tanto que nos Estados Unidos há uma taxa em cada estado.

Na primeira visita que fiz aos Estados Unidos fui surpreendido por um fato interessante: Eu estava com dez dólares no bolso e vi um canivete. Sou roceiro e fui comprar o canivete e passei por um vexame, que acabou para mim sendo pedagógico. Eu cheguei e pedi o canivete e fui pagar dez dólares, mas eram onze dólares que eu tinha que pagar.

Pois bem, acho que nessa sugestão nós deveríamos incluir na nota, colocar o preço da mercadoria para que na hora de pagar o sujeito note que ele tem que pagar o imposto, para se criar consciência.

Disse agora mesmo aqui, quando eu queria falar no ato da penitência, sobre o ato de contrição. A respeito da penitência eu teria que fazer mais cursos de teologia para explicar a questão da penitência. Mas sinto, de uma maneira um pouco diferente, pois quem sonega e vai ao padre e pede perdão, o padre tem obrigação de dizer para ele: pague primeiro e depois venha buscar o perdão. Pelo menos foi isso que eu aprendi.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Já fiz muita penitência, mas nunca por ter sonegado. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Eu deixaria uma pergunta no ar que, talvez, o Dr. Tercio não saiba e nem tenha a obrigação de responder. Mas acho que todos sabemos pesquisar isto: não sei se o Dr. Tercio, os Senadores, ou alguns participantes, mesmo os assessores, conhecem algum país no mundo, sério, que esteja em desenvolvimento, que arrecade menos de 25 a 26% do PIB e nós estamos ao redor dos 20% do PIB. Mais 5% do PIB; hoje, daria para nós vinte bilhões de dólares para o nosso caixa. Como vamos falar em educação, saúde etc., se não arrecadarmos?

Por outro lado, acho que a cultura brasileira está muito mais enraizada na questão do "jeitinho" do que mesmo em crenças religiosas, porque 90% dos católicos brasileiros são católicos e umbandistas. Então, não está tanto por aí e, sim, na questão do "jeitinho".

Tivemos aqui a questão do "jeitinho", que foi traduzida pelo Dr. Tercio, de maneira muito cautelosa, que era o "azeitar-se a questão"... diversos nomes. Ou nós ficamos no país do "jeitinho", ou vamos ser um país sério. E, agora não é a questão de ser o país do "jeitinho" uma ilha, porque as fronteiras do mundo hoje estão se apagando, cada vez mais, e se quisermos fazer parte desse concerto das nações civilizadas e desenvolvidas, nós teremos que parar de dar um "jeitinho" e levar este País a sério!

Quero agradecer, enormemente, o pronto atendimento do convite feito ao Dr. Ferraz, Procurador que aqui deu uma aula de filosofia do Direito e de cautela, inclusive, na análise dos termos, que para mim foi de alto proveito, altíssimo proveito, mostrando uma seriedade muito grande e nuances pequenas que, às vezes, diz tudo.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Para nós também.

O SR. JOÃO CALMON — Para nós também.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Aprendi depois, com o passar do tempo, que os peremptórios são pouco científicos, porque há o cinza entre o branco e o preto muito grande, e isso precisa ser esclarecido, nesse momento, para que tenhamos conhecimento daquilo que estamos fazendo.

V. S<sup>a</sup> desculpe-nos por acharmos esta CPI a mais importante, mas o pior é que nos continuamos achando.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 10 minutos.)